



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Quinta-feira • 07 de outubro de 2021 • Ano I • Edição Nº 2069



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 4796/2021)	3
DECRETO (Nº 4797/2021)	4
DECRETO (Nº 4798/2021)	5
DECRETO (Nº 4799/2021)	6
DECRETO (Nº 4800/2021)	7
DECRETO (Nº 4828/2021)	8
DECRETO (Nº 4830/2021)	9
DECRETO (Nº 4831/2021)	10
DECRETO (Nº 4832/2021)	11
DECRETO (Nº 4833/2021)	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021)	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021)	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021)	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021)	75
EXTRATO (CONTRATO Nº 283/2021)	86
EXTRATO (CONTRATO Nº 284/2021)	87
EXTRATO (CONTRATO Nº 285/2021)	88
EXTRATO (CONTRATO Nº 286/2021)	89
EXTRATO (CONTRATO Nº 287/2021)	90
EXTRATO (CONTRATO Nº 288/2021)	91
EXTRATO (CONTRATO Nº 297/2021)	92
EXTRATO (CONTRATO Nº 298/2021)	93
EXTRATO (CONTRATO Nº 301/2021)	94
EXTRATO (CONTRATO Nº 302/2021)	95
EXTRATO (CONTRATO Nº 303/2021)	96

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoria.ba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Quinta-feira • 07 de outubro de 2021 • Ano I • Edição Nº 2069

SUMÁRIO



QR CODE

EXTRATO (CONTRATO Nº 314/2021)	97
EXTRATO (CONTRATO Nº 321/2021)	98
EXTRATO (CONTRATO Nº 322/2021)	99
EXTRATO (CONTRATO Nº 323/2021)	100
EXTRATO (CONTRATO Nº 324/2021)	101
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021)	102
RESULTADO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021)	103
RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021)	105
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 097A/2021)	106
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 097B/2021)	107
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 263/2021)	108
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 265/2021)	109
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 362/2019)	110

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 4796/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Decreto nº. 4.796/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

**Dispõe sobre a exoneração do Coordenadora da
Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde
e dá outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica exonerado do cargo de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde, o **Sra. THAISE DOS SANTOS LAURO**, inscrita no CPF sob o nº. **012.995.881-66**.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 01 de setembro de 2021.



ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 4797/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Decreto nº. 4.797/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração do Coordenadora de Imunização da Secretaria de Saúde e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica exonerado do cargo de Coordenadora de Imunização, a Sra. MARINA OLIVEIRA MORAES E SILVA AMAN, inscrita no CPF sob o nº. 022.377.465-08.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 01 de setembro de 2021.



ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 4798/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 4.798/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para cargo De Coordenadora de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde, e outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e alterações, além das demais legislações pertinentes em vigor.


DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada a **Sra. Marina Oliveira Moraes e Silva Aman**, inscrita no CPF Sob Nº 022.377.465-08, para exercer o cargo de Coordenadora Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 02 de setembro de 2021.



ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 4799/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 4.799/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para cargo De Coordenadora de Imunização da Secretaria de Saúde, e outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e alterações, além das demais legislações pertinentes em vigor.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada a **Sra. Milena Pereira dos Anjos**, inscrita no CPF Sob Nº 041.060.425-92, para exercer o cargo de Coordenadora Imunização da Secretaria de Saúde, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 02 de setembro de 2021.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 4800/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 4.800/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Diretora de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde, e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e alterações, além das demais legislações pertinentes em vigor.

DECRETA:


Art. 1º-Fica nomeada a **Sra. Thaise dos Santos Lauro**, inscrita no CPF Sob Nº 012.995.881-66, para exercer o cargo de Coordenadora de Diretora de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 02 de setembro de 2021.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal


Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 4828/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

Decreto nº 4.828/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo Coordenador de Transporte, da Secretaria de Educação e cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. **VARLINDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 117.936.605-06, para exercer o cargo de Coordenador de Transporte, vinculado a secretaria de Educação e cultura, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 04 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 4830/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Decreto nº 4.830/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Secretária de Gabinete, da Procuradoria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **PATRICIA MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 047.822.505-92, para exercer o cargo de Secretária de Gabinete, vinculada a Procuradoria, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os seus efeitos para 01 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 05 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 4831/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Decreto nº 4.831/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Secretária de Gabinete, da Secretaria de administração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **NADNARA NATIELE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 046.192.095-62, para exercer o cargo de Secretária de Gabinete, vinculada a Secretaria de Administração, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os seus efeitos para 01 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 05 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 4832/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

Decreto nº 4.832/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Secretário de Gabinete,
da Secretaria de Obras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado a Sr. **ALESSANDRO PEREIRA RAMOS**, inscrito no CPF sob o nº 028.319.031-06, para exercer o cargo de Secretário de Gabinete, vinculado a Secretaria de Obras, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os seus efeitos para 01 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 05 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 4833/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Decreto nº 4.833/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Secretária de Gabinete, da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **NATHANNY RAYSSA DOURADO NEVES**, inscrito no CPF sob o nº 062.449.665-11, para exercer o cargo de Secretária de Gabinete, vinculado a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os seus efeitos para 01 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 05 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória, no uso de suas atribuições, depois de analisado, recurso e contrarrazões, parecer jurídico considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico 008-2021 [Licitações-e nº 873843], cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais penso, odontológicos, permanentes e outros, resolve HOMOLOGAR o presente em favor das empresas: BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ.: 15.229.287/0001-01, Lote 01 - R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), Lote 03 - R\$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais), Lote 04 - R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), Lote 05 - R\$ 1.033.954,00 (um milhão, trinta e três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais), Lote 06 - R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), Lote 07 - R\$ 963.997,00 (novecentos e sessenta e três mil e novecentos e noventa e sete reais), Lote 08 - R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), Lote 09 - R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), Lote 10 - R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais), Lote 11 - R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), Lote 12 - R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), Lote 13 - R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), Lote 14 - R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), Lote 15 - R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais), Lote 16 - R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), Lote 17 - R\$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais), Lote 18 - R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), Lote 19 - R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), Lote 20 - R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), Lote 21 - R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), Lote 22 - R\$ 368.666,04 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatro centavos) e Lote 23 - R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais). MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA Lote 02 – R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME, Lote 24 – R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Publique-se.

Santa Maria da Vitória - Bahia, 07 e outubro de 2021.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021)



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **ARP 048/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **138/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO **008/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, com sede na Avenida Brasil, nº 723 - Bairro Jardim América, CEP: 47.640-000, Santa Maria da Vitória/BA, Legalmente representada por seu Legalmente Representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SENHORA :ELZABETE SANTOS SILVA, INSCRITA NO CPF: 727.595.651-00, RG.: 958.936.285 SSP/BA RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSÉ LEOPOLDO LIMA, 782 - BAIRRO AABB - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA e o REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL O SR. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, BRASILEIRO, AGENTE POLÍTICO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 1.944.044 SSP-DF, INSCRITO NO CPF SOB Nº.811.869.755-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ LEOPOLDO LIMA, Nº 782, BAIRRO AABB - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA - CEP: 47.640-000, NESTA CIDADE, denominados CONTRATANTES nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.173/2017, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela empresa **FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** inscrito(a) no CNPJ : nº 20.656.202/0001-01, sediada na AV DOUTOR MARIO GUIMARAES, Nº 318 -SALA 8004 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP 26.255-230 a seguir denominada DARP - DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada neste ato por: MARCELO MONTEIRO PRADO, SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 035.667.667-63, RG: 99457 OAB RJ Residente e domiciliado(a) na AV. DAS AMÉRICAS, 7837 - BLOCO 1 APTO 105 - BARRA DA TIJUCA- RIO DE JANEIRO - RJ CEP 22793081 , classificada em 1º lugar, no Processo **Processo Administrativo nº 138/2021**, Processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021**, do tipo menor preço por lote, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO, PERMANENTES E OUTROS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

1.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à/ao SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 3 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 05 (cinco) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Ordens de Fornecimento.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo:



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

LOTE 24 - TESTES DE COVID - 19

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TESTE RÁPIDO IGG/IGM. SENSIBILIDADE MINIMA DE 93,4% E ESPECIFICIDADE MINIMA DE 97 %	UND	10.000	WAMA	7,50	75.000,00
2	TESTE ANTÍGENO COVID SWAB NASOFARÍNGEO, SENSIBILIDADE MINIMA DE 87,9% E ESPECIFICIDADE DE 100%, TEMPO DO TESTE 15 MINUTOS	UND	10.000	WAMA	14,50	145.000,00
TOTAL DO LOTE 24						220.000,00

[DUZENTOS E VINTE MIL REAIS]

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

V - REAJUSTES/ REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Santa Maria da Vitória - BA para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Santa Maria da Vitória - BA, está deverá comprovar o rompimento do



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Santa Maria da Vitória - BA, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Santa Maria da Vitória - BA, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, finalizando em **07/10/22**

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. O fornecimento do produto solicitado terá o prazo de entrega de 10 (Dez) dias, a contar da data de expedição da O.F/requerimento.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.3. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

7.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1°. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2°. Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3°. Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4°. A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

(noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

IX. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

9.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

XI - PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

a) Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

b) Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

c) Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

d) Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

e) Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

f) Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

g) Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

h) Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Santa Maria da Vitória - BA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à/ao SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N°006/2017(que regulamenta o SRP)

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal), Lei Federal n° 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021**, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

14.6 - O acompanhamento deste instrumento contratual será realizado por : DINAEL COELHO DE SOUZA , CPF 032.404.825-41, RG.: 1.382.695.560 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Professora Etelvina Coelho, 21 - Centro - Santa Maria da Vitória - Ba.

XV - DO FORO



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 07/10/21

ELZABETE SANTOS SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.170.660/0001-37

MARCELO MONTEIRO PRADO
SÓCIO ADMINISTRADOR
FUSION MED COMERCIO DE
MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
LTDA - ME
CNPJ:20.656.202/0001-01
DARP

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
PREFEITO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021)



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **ARP 046/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **138/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO **008/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, com sede na Avenida Brasil, nº 723 - Bairro Jardim América, CEP: 47.640-000, Santa Maria da Vitória/BA, Legalmente representada por seu Legalmente Representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SENHORA :ELZABETE SANTOS SILVA, INSCRITA NO CPF: 727.595.651-00, RG.: 958.936.285 SSP/BA RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSÉ LEOPOLDO LIMA, 782 - BAIRRO AABB - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA e o REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL O SR. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, BRASILEIRO, AGENTE POLÍTICO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 1.944.044 SSP-DF, INSCRITO NO CPF SOB Nº.811.869.755-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ LEOPOLDO LIMA, Nº 782, BAIRRO AABB - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA - CEP: 47.640-000, NESTA CIDADE, denominados CONTRATANTES nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.173/2017, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrito(a) no CNPJ : nº 15.229.287/0001-01, sediada na RUA JOSÉ DE DEUS PEREIRA, Nº 287 [GALPÃO A] - GUANAMBI BA CEP: 46.430-000 a seguir denominada DARP - DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada neste ato por: SUZY ARAUJO SILVA, SÓCIO-ADMINISTRADORA CPF: 675.782.685-20, RG: RG.: 0232.634.157 SSP-BA Residente e domiciliado(a) na RUA FERNANDO FREITAS, Nº 59 BAIRRO SÃO GOTARDO BOM JESUS DA LAPA - BA CEP 47.600-000 , classificada em 1º lugar, no Processo **Processo Administrativo nº 138/2021**, Processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021**, do tipo menor preço por lote, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO, PERMANENTES E OUTROS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

1.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à/ao SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 3 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 05 (cinco) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Ordens de Fornecimento.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo:



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

**LOTE 01 - MEDICAMENTOS GERAIS
INJETAVEIS**

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACETATO + FOSFATO DE SÓDIO DE BETAMETAZONA 3MG/3MG/ML	AMP	200	U. QUIMICA	6,23	1.246,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/ML	AMP	8.400	FARMACE	0,72	6.048,00
3	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	AMP	1.800	HIPOLABO R	5,45	9.810,00
4	ADENOSINA 3MG/ML IV	AMP	300	HIPOLABO R	10,77	3.231,00
5	ALBUMINA 20% 50ML	AMP	6	KEDRION	154,35	926,10
6	AMINOFILINA 24MG/ML	Amp	400	FARMACE	2,00	800,00
7	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	600	FRESENIUS	2,00	1.200,00
8	ATROPINA (SULFATO) 0,25MG/ML	AMP	1.000	FARMACE	0,76	760,00
9	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%/10ML	AMP	300	FARMACE	1,21	363,00
10	BROMOPRIDA 10MG	AMP	60	FRESENIUS	1,76	105,60
11	CETOPROFENO 100MG/ML I.V	AMP	8.400	CRISTALIA	4,77	40.068,00
12	CETOPROFENO 50MG/ML I.M	AMP	3.000	CRISTALIA	2,76	8.280,00
13	CIMETIDINA 150MG/ML	Amp	6.000	TEUTO	2,71	16.260,00
14	CLORANFENICOL 1MG INJ	AMP	100	BLAU	4,15	415,00
15	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%/10ML	AMP	300	HALEXISTA R	0,37	111,00
16	CLORETO DE SÓDIO (SOL. HIPERTÔNICA) 20%/10ML	AMP	300	HALEXISTA R	0,37	111,00
17	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML IV	AMP	1.500	TAKEDA	3,36	5.040,00
18	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML IM	AMP	1.000	TAKEDA	1,40	1.400,00
19	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO) 2ML	AMP	9.600	HYPOFAR MA	2,82	27.072,00
20	DESLANOSÍDEO 0,4MG/ML	AMP	600	U. QUIMICA	1,58	948,00
21	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 2MG/ML	AMP	5.000	HYPOFAR MA	1,85	9.250,00
22	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 4MG/ML	AMP	7.800	FARMACE	2,46	19.188,00
23	DICLOFENACO 75MG/3ML	AMP	6.000	HYPOFAR MA	0,73	4.380,00
24	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	AMP	15.000	SANTISA	0,67	10.050,00
25	DOBUTAMINA 250MG/ML 20ML	AMP	600	HYPOFAR MA	9,03	5.418,00
26	DOPAMINA 50MG/10ML	AMP	600	CRISTALIA	3,30	1.980,00
27	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG/ML	AMP	600	TAKEDA	1,40	840,00
28	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	AMP	100	MYLAN	59,48	5.948,00
29	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML	AMP	100	MYLAN	77,11	7.711,00
30	EFEDRINA SOL INJETÁVEL	AMP	100	CRISTALIA	3,94	394,00
31	EPINEFRINA 10MG/ML	AMP	600	BLAU	1,96	1.176,00
32	ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10MG/ML	AMP	1.000	U. QUIMICA	1,55	1.550,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

33	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	7.200	HYPOFAR MA	1,00	7.200,00
34	GLICOSE (SOL. HIPERTÔNICA) 25%/10ML	AMP	1.000	HALEXISTA R	0,56	560,00
35	GLICOSE (SOL. HIPERTÔNICA) 50%/10ML	AMP	1.000	HALEXISTA R	0,57	570,00
36	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%/10ML	AMP	200	HALEXISTA R	1,77	354,00
37	HEPARINA SUB-CUTÂNEA 5000UI/0,25ML	AMP	2.400	CRISTALIA	9,54	22.896,00
38	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	600	CRISTALIA	5,72	3.432,00
39	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100MG C/DILUENTE	AMP	3.000	TEUTO	2,30	6.900,00
40	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG C/DILUENTE	AMP	7.000	TEUTO	5,13	35.910,00
41	LIDOCAINA (CLORIDRATO) 2% COM VASO 20ML	AMP	300	CRISTALIA	9,01	2.703,00
42	LIDOCAINA (CLORIDRATO) 2% SEM VASO 20ML	AMP	2.000	CRISTALIA	9,42	18.840,00
43	LIDOCAINA + EPINEFRINA	AMP	500	CRISTALIA	9,01	4.505,00
44	LINCOMICINA 300MG/ML	AMP	200	WYETH	10,69	2.138,00
45	LINCOMICINA 600MG/2ML	AMP	200	WYETH	17,64	3.528,00
46	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI RH(O)d 200MCG	AMP	60	BEHRING	35,48	2.128,80
47	MATERGAN 300MCG	AMP	60	CSL BEHRING	235,60	14.136,00
48	METILERGOMETRINA (MALEATO) 0,2MG/ML	AMP	600	U. QUIMICA	1,43	858,00
49	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	AMP	3.000	HALEXISTA R	0,51	1.530,00
50	N-BUTIL-ESCOPOLAMINA (BROMETO) 20MG/ML	AMP	5.000	FARMACE	1,19	5.950,00
51	N-BUTIL-ESCOPOLAMINA (BROMETO) 4MG/ML + DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML	AMP	6.300	FARMACE	8,17	51.471,00
52	NEOSTIGMINA (METILSULFATO) 0,5MG/ML	AMP	600	U. QUIMICA	0,86	516,00
53	NOREPINEFRINA 2MG/ML	AMP	1.200	HYPOFAR MA	10,96	13.152,00
54	OMEPRAZOL E.V 40MG	AMP	6.000	BLAU	21,78	130.680,00
55	ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 2MG/ML	AMP	6.000	HYPOFAR MA	1,22	7.320,00
56	OXITOCINA 5UI/ML	AMP	2.000	U. QUIMICA	1,38	2.760,00
57	PROMETAZINA 25MG/ML	AMP	5.000	CRISTALIA	3,25	16.250,00
58	PIRACETAM SOL. INJETAVEL	AMP	500	SANOFI	1,02	510,00
59	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML	AMP	1.200	TAKEDA	2,03	2.436,00
60	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%/10ML	AMP	800	HALEXISTA R	0,95	760,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

61	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%/10ML	AMP	800	HALEXISTA R	5,28	4.224,00
62	SUXAMETÔNIO (CLORETO) 100MG	AMP	350	BLAU	21,14	7.399,00
63	SUXAMETÔNIO (CLORETO) 500MG	AMP	350	BLAU	29,01	10.153,50
64	TENOXICAN 20MG INJ	AMP	1.000	CRISTALIA	7,60	7.600,00
65	TENOXICAN 40MG INJ	AMP	1.000	CRISTALIA	2,72	2.720,00
66	TERBUTALINA 0.5MG	AMP	500	U. QUIMICA	2,50	1.250,00
67	VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) 10MG/ML	AMP	2.000	CRISTALIA	1,29	2.580,00
TOTAL DO LOTE 01						588.000,00
LOTE 03 - MEDICAMENTO INJETAVEIS ANTIBIOTICOS						
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMICACINA (SULFATO) 500MG/2ML	AMP	500	FRESENIUS	9,18	4.590,00
2	AMPICILINA (SÓDICA) 1G	AMP	1.000	BLAU	4,76	4.760,00
3	AMPICILINA (SÓDICA) 500MG	AMP	500	BLAU	4,45	2.225,00
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	AMP	1.500	TEUTO	13,00	19.500,00
5	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI	AMP	500	BLAU	9,98	4.990,00
6	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 100.000 + 300.000 UI	AMP	300	BLAU	5,59	1.677,00
7	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AMP	300	TEUTO	3,01	903,00
8	CEFALOTINA (SÓDICA) 1G	AMP	10.000	BLAU	8,72	87.200,00
9	CEFEPIMA 1G IV	AMP	1.000	BIOCHIMI CO	32,90	32.900,00
10	CEFEPIMA 2 G IV	AMP	1.000	BIOCHIMI CO	43,65	43.650,00
11	CEFTRIAXONA 1G IV/IM C/DILUENTE	AMP	12.000	BIOCHIMI CO	10,34	124.080,00
12	CEFTRIAXONA 500 MG IV	AMP	2.000	FRESENIUS	6,01	12.020,00
13	CEFAZOLINA SODICA 1G IV	AMP	3.000	BIOCHIMI CO	11,41	34.230,00
14	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML IV	AMP	3.000	FRESENIUS	28,49	85.470,00
15	CIPROFLOXACINO 400MG/200ML IV	FR. AMP	3.000	HALEXISTA R	12,00	36.000,00
16	GENTAMICINA (SULFATO) 20MG/ML	AMP	1.000	FRESENIUS	1,09	1.090,00
17	GENTAMICINA (SULFATO) 40MG/ML	AMP	1.000	FRESENIUS	1,44	1.440,00
18	GENTAMICINA (SULFATO) 80MG/ML	AMP	2.000	FRESENIUS	1,18	2.360,00
19	METRONIDAZOL 500MG 100ML	AMP	4.000	HALEXISTA R	4,35	17.400,00
20	MEROPENEM 1G IV	AMP	3.000	BIOCHIMI CO	15,00	45.000,00
21	VANCOMICINA 500MG IV	AMP	500	U. QUIMICA	7,13	3.565,00
22	OXACILINA 500MG EV	AMP	2.500	BLAU	2,38	5.950,00
TOTAL DO LOTE 03						571.000,00
LOTE 04 - MEDICAMENTO CONTROLADOS (COMPRIMIDOS, SOLUÇÕES E GOTAS)						
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

1	ACIDO VALPROICO 500MG	COMP	36.000	ABBOTT	1,41	50.760,00
2	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	36.000	SUPERA	0,38	13.680,00
3	CARBAMAZEPINA 20MG/ML C/100ML	FR.	1.200	SANVAL	12,23	14.676,00
4	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	100.000	TEUTO	0,20	20.000,00
5	CARBIDOPA+LEVODOPA 25MG/250MG	COMP	8.000	CRISTALIA	1,30	10.400,00
6	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	24.000	E.M.S	0,12	2.880,00
7	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FR.	1.200	GEOLAB	1,80	2.160,00
8	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	COMP	60.000	CRISTALIA	0,20	12.000,00
9	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMP	60.000	CRISTALIA	0,31	18.600,00
10	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMP	60.000	MEDQUIM ICA	0,11	6.600,00
11	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	20.000	CRISTALIA	0,35	7.000,00
12	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	50.000	CRISTALIA	0,40	20.000,00
13	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	AMP.	1.200	CRISTALIA	1,32	1.584,00
14	DIAZEPAM 5MG/1ML	AMP	600	SANTISA	0,79	474,00
15	DIAZEPAM 10MG	COMP	72.000	SANTISA	0,08	5.760,00
16	DIAZEPAM 5MG	COMP	35.000	SANTISA	0,08	2.800,00
17	FENITOINA 100MG	COMP	30.000	CRISTALIA	0,36	10.800,00
18	FENOBARBITAL 100MG	COMP	100.000	CRISTALIA	0,19	19.000,00
19	FENOBARBITAL GOTAS C/20ML	FR	1.000	CRISTALIA	5,58	5.580,00
20	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP.	500	HYPOFAR MA	1,22	610,00
21	HALOPERIDOL 1MG	COMP	10.000	CRISTALIA	0,18	1.800,00
22	HALOPERIDOL 5MG	COMP	60.000	CRISTALIA	0,31	18.600,00
23	LEVODOPA +BENZERAZIDA 100/25MG	COMP	8.000	ACHE	1,13	9.040,00
24	NORTRIPTILINA 25MG	COMP	36.000	EUROFAR MA	0,38	13.680,00
25	PROMETAZINA 25MG	COMP	75.000	CRISTALIA	0,18	13.500,00
26	PROMETAZINA 50MG/2ML	AMP.	1.200	CRISTALIA	3,54	4.248,00
27	TIORIDAZINA 100MG	COMP	24.000	U. QUIMICA	0,90	21.600,00
28	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML C/100ML	FR	1.200	PRATI	5,64	6.768,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

29	RISPERIDONA 3 MG	COMP	72.000	PRATI	0,04	2.880,00
30	RISPERIDONA 1 MG	COMP	72.000	PRATI	0,16	11.520,00
TOTAL DO LOTE 04						329.000,00
LOTE 05 - MEDICAMENTO ANTIBIÓTICOS (COMPRIMIDOS, SOLUÇÕES E GOTAS)						
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500/125MG	COMP	40.000	SANDOZ	0,25	10.000,00
2	AMOXICILINA 500MG	COMP	150.000	PRATI	0,23	34.500,00
3	AZITROMICINA 500MG	COMP	150.000	PHARLAB	1,34	201.000,00
4	CEFADROXILA 500MG	COMP	10.000	EUROFARMA	1,73	17.300,00
5	CEFALEXINA 500MG	COMP	50.000	ABL	0,65	32.500,00
6	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	78.000	PRATI	0,32	24.960,00
7	FLUCONAZOL 150MG	COMP	7.800	MEDQUIMICA	0,48	3.744,00
8	IVERMECTINA 6MG	COMP	150.000	VITAMEDIC	1,47	220.500,00
9	METRONIDAZOL 250MG	COMP	30.000	PRATI	0,18	5.400,00
10	METRONIDAZOL 400MG	COMP	15.000	NOVA QUIMICA	0,31	4.650,00
11	SECNIDAZOL 1G	COMP	20.000	PHARLAB	0,78	15.600,00
12	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400/80MG	COMP	40.000	PRATI	0,20	8.000,00
13	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400 MG + 57 MG/5ML SUSP FR 70 ML	FR.	20.000	PRATI	2,20	44.000,00
14	AMOXICILINA 50MG/ML, 150ML	FR.	30.000	PRATI	6,64	199.200,00
15	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML, 100ML	FR.	20.000	BELFAR	7,01	140.200,00
16	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG/ML + 8MG/ML, 50ML	FR.	20.000	VITAMEDIC	3,62	72.400,00
TOTAL DO LOTE 05						1.033.954,00
LOTE 06 - MEDICAMENTO FARMACIA BASICA (COMPRIMIDOS)						
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG	COMP	10.000	PHARLAB	0,25	2.500,00
2	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP	150.000	IMEC	0,05	7.500,00
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMP	90.000	NATULAB	0,05	4.500,00
4	ALBENDAZOL 400MG	COMP	20.000	PRATI	0,40	8.000,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

5	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	3.000	ELOFAR	0,28	840,00
6	ALOPURINOL 100MG	COMP	6.000	PRATI	0,17	1.020,00
7	ANLÓDIPINO 10MG	COMP	80.000	GEOLAB	0,08	6.400,00
8	ANLÓDIPINO 5MG	COMP	150.000	GEOLAB	0,04	6.000,00
9	ATENÓLOL 100MG	COMP	25.000	PRATI	0,10	2.500,00
10	ATENÓLOL 50MG	COMP	25.000	PRATI	0,08	2.000,00
11	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMP	5.000	NOVARTIS	0,43	2.150,00
12	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1250MG (500MG CÁLCIO + 400 UI)	COMP	60.000	NATULAB	0,05	3.000,00
13	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	50.000	E.M.S	0,19	9.500,00
14	CARVEDILOL 25MG	COMP	50.000	E.M.S	0,24	12.000,00
15	CARVEDILOL 3,125MG	COMP	50.000	E.M.S	0,11	5.500,00
16	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	50.000	E.M.S	0,17	8.500,00
17	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMP	20.000	GEOLAB	0,59	11.800,00
18	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMP	160.000	PRATI	0,12	19.200,00
19	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	15.000	HIPOLABO R	0,20	3.000,00
20	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMP	80.000	CRISTALIA	0,18	14.400,00
21	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COMP	110.000	PHARLAB	0,11	12.100,00
22	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	COMP	30.000	GEOLAB	0,04	1.200,00
23	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMP	50.000	GEOLAB	0,08	4.000,00
24	DIGOXINA 0,25MG	COMP	30.000	PHARLAB	0,10	3.000,00
25	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	COMP	6.000	E.M.S	0,35	2.100,00
26	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG/50MG	COMP	10.000	TEUTO	0,08	800,00
27	DIPIRONA 500MG	COMP	80.000	GREEN PHARMA	0,14	11.200,00
28	DOMPERIDONA 10MG	COMP	10.000	EUROFARMA	0,11	1.100,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

29	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	80.000	GERMED	0,24	19.200,00
30	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP	60.000	HIPOLABO R	0,08	4.800,00
31	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG	COMP	90.000	BIOLAB	0,12	10.800,00
32	FUROSEMIDA 40MG	COMP	85.000	GEOLAB	0,08	6.800,00
33	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	110.000	MEDQUIM ICA	0,02	2.200,00
34	GLICAZIDA 30MG	COMP	30.000	PHARLAB	0,30	9.000,00
35	GLICAZIDA 60MG	COMP	30.000	SERVIER	0,31	9.300,00
36	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	150.000	MEDQUIM ICA	0,04	6.000,00
37	IBUPROFENO 300MG	COMP	45.000	VITAMEDI C	0,14	6.300,00
38	IBUPROFENO 600MG	COMP	40.000	VITAMEDI C	0,22	8.800,00
39	LEVONORGESTREL 1,5MG	COMP	20.000	CIFARMA	0,11	2.200,00
40	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	COMP	40.000	MERCK	0,18	7.200,00
41	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	COMP	40.000	MERCK	0,19	7.600,00
42	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	COMP	40.000	MERCK	0,22	8.800,00
43	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MG	COMP	40.000	SANOFI	0,19	7.600,00
44	LORATADINA 10MG	COMP	26.000	VITAMEDI C	0,12	3.120,00
45	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	250.000	PRATI	0,12	30.000,00
46	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2MG	COMP	20.000	GEOLAB	0,06	1.200,00
47	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMP	150.000	MEDQUIM ICA	0,10	15.000,00
48	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMP	80.000	MEDQUIM ICA	0,05	4.000,00
49	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	COMP	80.000	BELFAR	0,06	4.800,00
50	MELOXICAM 15MG	COMP	4.000	PHARLAB	0,13	520,00
51	MELOXICAM 7,5MG	COMP	4.000	PHARLAB	0,13	520,00
52	METILDOPA 250MG	COMP	40.000	SANVAL	0,50	20.000,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

53	NIMESULIDA 100MG	COMP	60.000	PRATI	0,10	6.000,00
54	NORETISTERONA 0,35MG	COMP	40.000	BIOLAB	0,20	8.000,00
55	OMEPRAZOL 20MG	COMP	170.000	GEOLAB	0,12	20.400,00
56	PANTOPRAZOL 40MG	COMP	6.000	MEDQUIM ICA	0,18	1.080,00
57	PARACETAMOL 500MG	COMP	50.000	PRATI	0,12	6.000,00
58	PREDNISONA 20MG	COMP	25.000	SANVAL	0,22	5.500,00
59	PREDNISONA 5MG	COMP	25.000	SANVAL	0,10	2.500,00
60	SIMETICONA 40MG	COMP	15.000	PRATI	0,13	1.950,00
61	SINVASTATINA 20MG	COMP	120.000	PHARLAB	0,12	14.400,00
62	SINVASTATINA 40MG	COMP	60.000	CIMED	0,16	9.600,00
63	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	100.000	NATULAB	0,05	5.000,00
TOTAL DO LOTE 06						442.000,00

**LOTE 07 - MEDICAMENTO FARMACIA BASICA
(SOLUÇÕES)**

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACEBROFILINA SOL ORAL 120ML ADULTO	FR.	10.000	ELOFAR	6,13	61.300,00
2	ACEBROFILINA SOL ORAL 120ML PEDIATRICO	FR.	10.000	PRATI	2,93	29.300,00
3	ALBENDAZOL 40MG/ML, 10 ML	FR.	2.600	GEOLAB	0,83	2.158,00
4	AMBROXOL 15MG/ML SOL. ORAL 120ML	FR.	10.000	NATIVITA	2,08	20.800,00
5	AMBROXOL 30MG/ML SOL. ORAL 120ML	FR.	10.000	NATIVITA	1,87	18.700,00
6	BETAMETAZONA (DIPROPIONATO) 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML	AMP	2.000	CRISTALIA	5,45	10.900,00
7	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, 20ML	FR.	2.600	HIPOLABO R	0,68	1.768,00
8	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, 20ML	FR.	2.600	BOEHRING ER	3,76	9.776,00
9	CEFADROXILA 250MG SUSP C/100ML	FR.	1.000	EUROFAR MA	17,08	17.080,00
10	CEFALEXINA 50MG/ML, 60 ML	FR.	20.000	ABL	7,24	144.800,00
11	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 20MG+0,64MG CRM, 30g	TB	2.500	E.M.S	3,72	9.300,00
12	CETOCONAZOL 20MG/G (2%), 30G CREME	TB	5.000	HIPOLABO R	3,59	17.950,00
13	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML, 120ml	FR	1.500	GERMED	8,36	12.540,00
14	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 50MG/G, 30g	TB	2.000	PHARLAB	2,56	5.120,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

15	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL, 10 ML	FR	2.000	MEDQUIM ICA	1,12	2.240,00
16	COLAGENASE C/ CLORANFENICOL 30GR	TB	4.000	CRISTALIA	16,56	66.240,00
17	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, 120ML	FR	2.000	FARMACE	2,35	4.700,00
18	DEXAMETASONA 1MG/G (0,01%) CRÈME, 10g	TB	10.000	PRATI	1,27	12.700,00
19	DIPIRONA 500MG/ML SOL. ORAL, 10ML	FR	30.000	NATULAB	1,22	36.600,00
20	DIPIRONA 50MG/ML, 100ML	FR	3.500	NATULAB	1,00	3.500,00
21	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE	FR	2.500	CHIESI	5,20	13.000,00
22	DROPROPIZINA 1,5MG/ML, 60ML	FR	1.500	BRAINFA RMA	4,13	6.195,00
23	DROPROPIZINA 3MG/ML, 60ML	FR	1.500	BRAINFA RMA	4,88	7.320,00
24	ESCOPOLAMINA 10MG/ML SOL ORAL, 20ML	FR	2.000	BOEHRING ER	1,57	3.140,00
25	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, 60ML	FR	6.000	PRATI	4,48	26.880,00
26	GUACO 0,5MG A 5MG DE CUMARINA XAROPE,120ML	FR	4.000	HERBARIU M	2,51	10.040,00
27	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML, 100ML	FR	8.000	E.M.S	2,29	18.320,00
28	IBUPROFENO 50MG/ML, 30ML	FR	10.000	NATULAB	1,41	14.100,00
29	LACTULOSE 667MG/ML, 120ML	FR	2.500	NATURELI FE	8,13	20.325,00
30	LINDOCAINA 2% 30GR	TB	5.000	PHARLAB	2,56	12.800,00
31	LORATADINA 1MG/ML, 100ML	FR	6.000	PRATI	2,90	17.400,00
32	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML, 100ML	FR	6.000	FARMACE	1,38	8.280,00
33	MEDROXIPROGESTERONA ACET.	AMP	3.000	U. QUIMICA	18,68	56.040,00
34	METRONIDAZOL 100MG/G, 50g	TB	6.000	PRATI	5,36	32.160,00
35	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	TB	8.000	PRATI	2,11	16.880,00
36	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G), 28g	TB	4.000	PRATI	3,81	15.240,00
37	NORETISTERONA ENANTATO 50 MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML	AMP	2.000	CIFARMA	5,72	11.440,00
38	OLEO MINERAL, 100ML	FR	2.000	NATIVITA	3,32	6.640,00
39	PARACETAMOL 200MG/ML, 10ML	FR	5.000	NATULAB	1,02	5.100,00
40	PERMETRINA 50MG/ML (5%), 60ML	FR	5.000	NATIVITA	3,63	18.150,00
41	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	SACHE S	10.000	NATULAB	0,68	6.800,00
42	SIMETICONA 75MG/ML, 10ML	FR	2.500	NATULAB	1,61	4.025,00
43	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%), 400g	POTE	2.500	NATIVITA	38,47	96.175,00
44	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%), 50g	TB	1.500	NATIVITA	5,84	8.760,00
45	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MG/DOSE,	FR	3.000	TEUTO	10,89	32.670,00
46	SULFATO FERROSO 25MG/ML, 30ML	FR	2.500	NATULAB	0,83	2.075,00
47	TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL 30MG/G + 20MG/G, 40g	TB	3.000	GEOLAB	2,19	6.570,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

TOTAL DO LOTE 07						963.997,00
LOTE 08 - MEDICAMENTO FARMACIA BASICA (OUTROS)						
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICILICO 300MG	COMP	20.000	BAYER	0,65	13.000,00
2	AZATIOPRINA 50MG	COMP	3.000	GERMED	4,08	12.240,00
3	BACLOFENO 10MG	COMP	10.000	TEUTO	0,26	2.600,00
4	BENFOTIAMINA 150MG	COMP	2.000	COSMED	2,52	5.040,00
5	BIMATOPROSTA 0,03% COLIRIO	FRASCO	500	MEDLEY	47,53	23.765,00
6	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG	COMP	600	BOEHRINGER	87,79	52.674,00
7	BUDESONIDA 32MCG	FRASCO	1.000	E.M.S	13,68	13.680,00
8	BUDESONIDA 400MCG	CAP	2.000	ACHE	1,46	2.920,00
9	BUDESONIDA 50MCG	FR.	1.000	ACHE	35,71	35.710,00
10	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	COMP	15.000	U. QUIMICA	0,69	10.350,00
11	CEFADROXILA 250MG SUSP C/100ML	FR.	1.000	EUROFARMA	20,98	20.980,00
12	CELECOXIBE 200MG	COMP	1.000	EUROFARMA	3,48	3.480,00
13	CETOPROFENO 100MG	COMP	2.000	MEDLEY	0,89	1.780,00
14	CETOPROFENO 50MG	COMP	2.000	E.M.S	0,36	720,00
15	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,10MG	COMP	2.000	BOEHRINGER	0,28	560,00
16	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,15MG	COMP	2.000	BOEHRINGER	0,34	680,00
17	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,20MG	COMP	2.000	BOEHRINGER	0,42	840,00
18	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 200MG	COMP	1.000	ZODIAC	1,27	1.270,00
19	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	COMP	2.000	NOVARTIS	0,57	1.140,00
20	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG	COMP	1.000	NOVA QUIMICA	0,22	220,00
21	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA	COMP	1.000	PHARMASCIENCE	0,09	90,00
22	CLORIDRATO DE OLOPATADINA COLIRIO 1MG 5ML	FR	100	NOVARTIS	61,86	6.186,00
23	CLORIDRATO DE OLOPATADINA COLIRIO 2MG 5ML	FR	100	NOVARTIS	61,86	6.186,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

24	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	COMP	4.000	E.M.S	3,00	12.000,00
25	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG	COMP	10.000	MEDLEY	0,16	1.600,00
26	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	COMP	26.000	TEUTO	0,55	14.300,00
27	COLAGENASE MONO 30GR	TB	100	CRISTALIA	19,66	1.966,00
28	DEXLANSOPRAZOL 30MG	COMP	500	TAKEDA	3,12	1.560,00
29	DEXLANSOPRAZOL 60MG	COMP	500	TAKEDA	3,28	1.640,00
30	DIMENIDRINATO 100MG	COMP	15.000	TAKEDA	0,63	9.450,00
31	EMPAGLIFOZINA 25MG	COMP	5.000	BOEHRING ER	9,14	45.700,00
32	FIBRINASE C/ CLORANFENICOL 30G	TB	200	CRISTALIA	20,00	4.000,00
33	FUMARATO DE FORMOTEROL DI- HIDRATADO + BUDESONIDA 12/400 MCG	CX	100	ACHE	145,22	14.522,00
34	HIDROCLOROTIAZIDA + CLORIDRATO DE AMILORIDA 25MG/2,5MG	COMP	500	E.M.S	0,34	170,00
35	HIDROCLOROTIAZIDA + CLORIDRATO DE AMILORIDA 50MG/5MG	COMP	500	E.M.S	0,55	275,00
36	HIDROXIDO ASSOCIADOS(ALUMINIO+MAGNESIO+SIMET ICONA) 340 ML	FR.	1.200	IFAL	9,00	10.800,00
37	INDACATEROL + GLICOPIRRONIO 110MCG/50MCG	CAP	4.000	NOVARTIS	9,79	39.160,00
38	INDACATEROL 150MCG	CAP	1.000	NOVARTIS	4,75	4.750,00
39	INDACATEROL 300MCG	CAP	4.000	NOVARTIS	4,75	19.000,00
40	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25MG	COMP	20.000	ACHE	1,27	25.400,00
41	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25MG	COMP	20.000	CRISTALIA	1,46	29.200,00
42	LEVODROPROPIZINA 6MG/ML, 120ML	FR	500	ACHE	34,49	17.245,00
43	LORATADINA + SULFATO DE PSEUDOEFEDRINA 1 MG/ ML + 12 MG/ ML XPE CT FR VD AMB X 60 ML + CP MED	FR	300	ACHE	34,49	10.347,00
44	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG	COMP	2.000	EUROFAR MA	1,32	2.640,00
45	PASTA D'ÁGUA, 80G	POTE	300	BELFAR	6,20	1.860,00
46	POLICRESULENO + CLORIDRATO DE CINCHOCAINA 100MG+27MG POM., 15g ou 30g	TB	100	TAKEDA	57,09	5.709,00
47	RIVAROXABANA 10MG	COMP	3.000	BAYER	11,34	34.020,00
48	RIVAROXABANA 15MG	COMP	3.000	BAYER	10,88	32.640,00
49	RIVAROXABANA 20MG	COMP	3.000	BAYER	11,34	34.020,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

50	SENNA ALEXANDRINA MILL. 4,878MG/G + CASSIA FISTULA L.4,719MG/G GELEIA, 130G E 260G	FR	500	COSMED	56,52	28.260,00
51	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714MG/7,70MG, 6,5g	BISNAGAS	1.000	MOMENTA	6,53	6.530,00
52	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	COMP.	4.000	ACCORD	1,39	5.560,00
53	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	COMP.	4.000	ACCORD	0,53	2.120,00
54	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	COMP.	4.000	ACCORD	0,95	3.800,00
55	SYLIBUM MARIANUM 200MG	COMP.	500	MOMENTA	5,59	2.795,00
56	SYLYBUM MARIANUM 100MG	COMP.	500	MOMENTA	2,54	1.270,00
57	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50MG/500MG	COMP.	1.000	NOVARTIS	3,79	3.790,00
58	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50MG/850MG	COMP.	1.000	NOVARTIS	3,79	3.790,00
TOTAL DO LOTE 08						648.000,00
LOTE 09 - SOROS						
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGUA P/INJEÇÃO 05ML	AMP	500	HALEXISTAR	0,50	250,00
2	AGUA P/INJEÇÃO 10ML	AMP	500	HALEXISTAR	0,47	235,00
3	AGUA P/INJEÇÃO 100ML	AMP	2.000	FRESENIUS	0,40	800,00
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - FRASCO 10 ML	FR.	100	SAMTEC	0,37	37,00
5	CLORETO DE SÓDIO 10% - FRASCO 10ML	FR.	100	HALEXISTAR	0,40	40,00
6	CLORETO DE SÓDIO 10% - FRASCO 20 ML	FR.	100	SAMTEC	0,78	78,00
7	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - FRASCO 500 ML (SISTEMA ABERTO)	FR.	6.000	FARMAX	2,69	16.140,00
8	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - FRASCO 250 ML (SISTEMA ABERTO)	FR.	6.000	ARBORETO	0,70	4.200,00
9	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - FRASCO 500 ML (SISTEMA FECHADO)	FR.	15.000	FRESENIUS	2,69	40.350,00
10	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - FRASCO 250 ML (SISTEMA FECHADO)	FR.	8.000	HALEXISTAR	1,15	9.200,00
11	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - FRASCO 100 ML (SISTEMA FECHADO)	FR.	5.000	HALEXISTAR	2,35	11.750,00
12	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% - FRASCO 500 ML (SISTEMA FECHADO)	FR.	6.000	FRESENIUS	2,84	17.040,00
13	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% - FRASCO 250 ML (SISTEMA FECHADO)	FR.	3.000	FRESENIUS	1,01	3.030,00
14	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% - FRASCO 100 ML (SISTEMA FECHADO)	FR.	2.000	FRESENIUS	1,01	2.020,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

15	SOLUÇÃO RINGER LACTATO - FRASCO 500 ML (SISTEMA FECHADO)	FR.	10.000	FRESENIUS	4,28	42.800,00
16	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA – FRASCO 500 ML (SISTEMA FECHADO)	FR.	10.000	FRESENIUS	2,94	29.400,00
17	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA – FRASCO 250 ML (SISTEMA FECHADO)	FR.	6.000	HALEXISTAR	1,23	7.380,00
18	MANITOL 20% - FRASCO 250ML (SISTEMA FECHADO)	FR.	5.000	FRESENIUS	3,85	19.250,00
TOTAL DO LOTE 09						204.000,00

**LOTE 010 - MATERIAL PREVENTIVO
DESCARTÁVEL**

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CLAMP UMBILICAL	UND	1.500	KOLPLAST	0,46	690,00
2	COLETOR UNIVERSAL	UND	15.000	PETNOR	0,27	4.050,00
3	ESCOVINHA CERVICAL C/100	PCT	1.000	KOLPLAST	17,21	17.210,00
4	ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL PCT C/100	PCT	800	THEOTO	5,15	4.120,00
5	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-G	UND	1.000	KOLPLAST	1,31	1.310,00
6	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-M	UND	3.000	KOLPLAST	1,22	3.660,00
7	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-P	UND	3.000	KOLPLAST	1,16	3.480,00
8	LENÇOL EM PAPEL DESCARTAVEL NÃO ESTERILIZADO, DIMENSÕES 70 MM X 50 M	RL	1.000	MACIEZ	10,63	10.630,00
9	LENÇOL EM PAPEL DESCARTAVEL NÃO ESTERILIZADO, DIMENSÕES 50 MM X 50 M	RL	1.000	MACIEZ	6,00	6.000,00
10	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA C/50UNID	CX	1.000	CRAL	5,59	5.590,00
11	LENÇOL USO HOSPITALAR COM ELÁSTICO COM DIMENSÕES 1,90 M X 0,90	UND	500	DEJAMARO	1,77	885,00
12	LENÇOL USO HOSPITALAR SEM ELÁSTICO COM DIMENSÕES 1,90 M X 0,90	UND	500	DEJAMARO	0,70	350,00
13	PRESERVATIVO MASCULINO N/LUBRIFICADO	UND	3.000	INOVATEX	0,27	810,00
14	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA	UND	500	KOLPLAST	1,81	905,00
15	PORTA LAMINA	UND	1.000	KOLPLAST	0,51	510,00
TOTAL DO LOTE 10						60.200,00

LOTE 11 - LUVAS

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LUVA DE LATEX ESTERIL Nº 6,5	PAR	600	LEMGRUBER	1,91	1.146,00
2	LUVA DE LATEX ESTERIL Nº 7,0	PAR	3.000	LEMGRUBER	1,91	5.730,00
3	LUVA DE LATEX ESTERIL Nº 7,5	PAR	6.000	LEMGRUBER	1,91	11.460,00
4	LUVA DE LATEX ESTERIL Nº 8,0	PAR	4.000	LEMGRUBER	1,91	7.640,00
5	LUVA DE LATEX ESTERIL Nº 8,5	PAR	600	LEMGRUBER	1,91	1.146,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

6	LUVA DE PROCEDIMENTO G 100UN	CX C/ 100	1.000	LATEX BR	29,00	29.000,00
7	LUVA DE PROCEDIMENTO M 100UN	CX C/ 100	6.000	LATEX BR	34,93	209.580,00
8	LUVA DE PROCEDIMENTO P 100UN	CX C/ 100	2.000	LATEX BR	31,00	62.000,00
9	LUVA DE PROCEDIMENTO PP 100UN	CX C/ 100	2.000	LATEX BR	28,00	56.000,00
10	LUVA PLÁS. P/ TOQUE GINECOLÓGICO	PCT C/ 100	5.000	MEDIX	1,74	8.700,00
11	LUVAS ANTI-DERRAPANTE TAM. P	PAR	300	SANRO	4,61	1.383,00
12	LUVAS ANTI-DERRAPANTE TAM. M	PAR	300	SANRO	4,61	1.383,00
13	LUVAS ANTI-DERRAPANTE TAM. G	PAR	300	SANRO	4,61	1.383,00
14	LUVA DE VINIL SEM TALCO P	CX/10 0	200	MEDIX	25,74	5.148,00
15	LUVA DE VINIL SEM TALCO M	CX/10 0	200	MEDIX	25,74	5.148,00
16	LUVA DE VINIL SEM TALCO G	CX/10 0	200	MEDIX	25,74	5.148,00
17	LUVA NITRÍLICA TAM.M	CX/10 0	500	MEDIX	60,01	30.005,00
TOTAL DO LOTE 11						442.000,00

**LOTE 12- MATERIAL HOSPITALAR / AGULHAS
E SERINGAS**

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 13 X 4,5	CX/10 0	600	L. IMPORT	12,32	7.392,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 20 X 5,5	CX/10 0	300	L. IMPORT	12,32	3.696,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25 X 0,6	CX/10 0	200	L. IMPORT	12,32	2.464,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25 X 0,8	CX/10 0	1.200	L. IMPORT	12,32	14.784,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25 X 0,7	CX/10 0	500	L. IMPORT	14,79	7.395,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 30 X 0,7	CX/10 0	500	L. IMPORT	12,32	6.160,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 30 X 0,8	CX/10 0	2.000	L. IMPORT	12,32	24.640,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 40 X 12	CX/10 0	700	L. IMPORT	12,32	8.624,00
9	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML COM AGULHA	Cx C/500	300	SR	155,99	46.797,00
10	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA	Cx C/500	200	SR	120,00	24.000,00
11	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML COM AGULHA	Cx C/500	200	SR	132,00	26.400,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

12	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM AGULHA	Cx C/250	400	SR	90,00	36.000,00
13	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM AGULHA	Cx C/250	300	SR	37,50	11.250,00
14	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60ML COM AGULHA	Und	500	SR	1,26	630,00
15	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML SEM AGULHA	Cx C/500	500	SR	84,00	42.000,00
16	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML SEM AGULHA	Cx C/500	200	SR	113,84	22.768,00
TOTAL DO LOTE 12						285.000,00

LOTE 13 - MATERIAL HOSPITALAR
/ATADURAS E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	FORM A	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS PARTO G C/20	PCT	600	DRY	7,72	4.632,00
2	ATADURA DE CREPON 10 X 4,5 CM 13 FIOS C/12	PCT	1.000	ECOMAX	4,84	4.840,00
3	ATADURA DE CREPON 12 X 4,5 CM 13 FIOS C/12	PCT	1.000	ECOMAX	5,00	5.000,00
4	ATADURA DE CREPON 15 X 4,5 CM 13 FIOS C/12	PCT	1.000	ECOMAX	7,22	7.220,00
5	ATADURA DE CREPON 20 CM X 1,8M EM REPOUSO 13 FIOS C/12	PCT	1.000	ECOMAX	9,66	9.660,00
6	ATADURA DE CREPON 30 CM X 1,8M EM REPOUSO 13 FIOS C/12	PCT	500	ECOMAX	2,00	1.000,00
7	ATADURA GESSADA 10 X 03 CM C/20	CX	80	ORTOM	22,88	1.830,40
8	ATADURA GESSADA 15 X 03 CM C/20	CX	80	ORTOM	39,16	3.132,80
9	ATADURA GESSADA 20 X 04 CM C/20	CX	70	ORTOM	56,54	3.957,80
10	CAMPO OPERATÓRIO 23X 25 CM PCT C/50UND	PCT	200	ECOMAX	24,20	4.840,00
11	CAMPO OPERATÓRIO 45X 50 CM PCT C/50UND	PCT	300	ECOMAX	40,70	12.210,00
12	CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR FAWLER DIMENSÕES 1,80X0,80X20 CM	UND	50	COLCHOES HOSPITAL ARES	54,89	2.744,50
13	CAPA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR PLÁSTICA 30 % POLIESTER 70 % VINIL	UND	50	COLCHOES HOSPITAL ARES	31,79	1.589,50
14	COLCHÃO ADULTO P/ CAMA FAWLER 20CM C/CAPA	UND	50	COLCHOES HOSPITAL ARES	128,22	6.411,00
15	COLCHÃO D'AGUA MATERIAL RESISTENTE	UND	10	BIOFLORENCE	147,40	1.474,00
16	COLCHÃO TIPO CASCA DE OVO	UND	50	BIOFLORENCE	97,37	4.868,50
17	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7, 5 CM NÃO ESTÉRIL	PCT	4.000	ECOMAX	10,00	40.000,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

18	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5X7, 5 CM NÃO ESTÉRIL	PCT	2.000	ECOMAX	8,25	16.500,00
19	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM G C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIDODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. PCT/08	PCT	200	BIGFRAL	8,58	1.716,00
20	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM M C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIDODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. PCT/08	PCT	200	BIGFRAL	8,58	1.716,00
21	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM P C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIDODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. PCT/08	PCT	200	BIGFRAL	8,58	1.716,00
22	GARROTE Nº 200 C/15M	PCT	50	TAYLOR	21,99	1.099,50
23	GAZES ESTERIL 100% ALGODÃO C/8 CAMADAS 7,5X7,5CM 13FIOS C/10	PCT	20.000	ECOMAX	0,41	8.200,00
24	MALHA TUBULAR Nº 10 CM C/15 MT	RL	200	ORTOM	4,98	996,00
25	MALHA TUBULAR Nº 15 CM C/15 MT	RL	200	ORTOM	7,74	1.548,00
26	MALHA TUBULAR Nº 20 CM C/15 MT	RL	200	ORTOM	10,49	2.098,00
TOTAL DO LOTE 13						151.000,00

**LOTE 14 - MATERIAL HOSPITALAR /
DESCARTÁVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORM A	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA T-4,0 CM (TIPO C CLASSE IV FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CX/24	30	SHALON	104,96	3.148,80
2	CATGUT CROMADO 1 C/AGULHA T-5,0 CM (TIPO C CLASSE IV FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CX/24	70	SHALON	104,96	7.347,20
3	CATGUT CROMADO 2 C/AGULHA T-4,0 CM (TIPO C CLASSE IV FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CX/24	30	SHALON	104,96	3.148,80
4	CATGUT CROMADO 3 C/AGULHA T-4,0 CM (TIPO C CLASSE IV FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CX/24	20	SHALON	104,96	2.099,20
5	CATGUT CROMADO 4 C/AGULHA T-4,0 CM (TIPO C CLASSE IV FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	CX/24	20	SHALON	104,96	2.099,20
6	CATGUT 0 C/AGULHA T-4,0 CM (SIMPLES)	CX/24	10	SHALON	104,96	1.049,60
7	CATGUT 1 C/AGULHA T-4,0 CM (SIMPLES)	CX/24	10	SHALON	104,96	1.049,60
8	CATGUT 2 C/AGULHA T-4,0 CM (SIMPLES)	CX/24	10	SHALON	104,96	1.049,60
9	CATGUT 3 C/AGULHA T-4,0 CM (SIMPLES)	CX/24	10	SHALON	104,96	1.049,60
10	CATGUT 4 C/AGULHA T-4,0 CM (SIMPLES)	CX/24	10	SHALON	104,96	1.049,60



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

11	FIO CIRÚRGICO ESTÉRIL ALGODÃO SEM AGULHA 45 CM PRÉ- CORTADO N.º 0 - CAIXA C/24	CX/24	10	SHALON	45,45	454,50
12	FIO CIRÚRGICO ESTÉRIL ALGODÃO SEM AGULHA 45 CM PRÉ- CORTADO N.º 1 - CAIXA C/24	CX/24	10	ATRAMAT	45,45	454,50
13	FIO CIRÚRGICO ESTÉRIL ALGODÃO SEM AGULHA 45 CM PRÉ- CORTADO N.º 2 - CAIXA C/24	CX/24	10	SHALON	45,45	454,50
14	FIO DE NYLON Nº 0 C/ AGULHA T- 4,0 CM	CX/24	10	SHALON	36,61	366,10
15	FIO DE NYLON Nº 1 C/AGULHA T- 4,0 CM	CX/24	20	SHALON	36,61	732,20
16	FIO DE NYLON Nº2 C/ AGULHA T- 3,0 CM	CX/24	36	SHALON	36,59	1.317,24
17	FIO DE NYLON Nº2 C/ AGULHA T- 3,5 CM	CX/24	36	SHALON	36,61	1.317,96
18	FIO DE NYLON Nº2 C/ AGULHA T- 4,0 CM	CX/24	60	SHALON	36,62	2.197,20
19	FIO DE NYLON Nº3 C/ AGULHA T- 3,0 CM	CX/24	60	SHALON	36,61	2.196,60
20	FIO DE NYLON Nº3 C/ AGULHA T- 3,5 CM	CX/24	60	SHALON	36,61	2.196,60
21	FIO DE NYLON Nº3 C/ AGULHA T- 4,0 CM	CX/24	60	SHALON	36,61	2.196,60
22	FIO DE NYLON Nº4 C/ AGULHA T- 3,0 CM	CX/24	30	SHALON	36,61	1.098,30
23	FIO DE NYLON Nº4 C/ AGULHA T- 4,0 CM	CX/24	30	SHALON	36,61	1.098,30
24	FIO DE NYLON Nº5 C/ AGULHA T- 3,0 CM	CX/24	30	SHALON	36,61	1.098,30
25	FIO DE NYLON Nº5 C/ AGULHA T- 2,5 CM	CX/24	30	SHALON	36,61	1.098,30
26	FIO DE NYLON Nº5 C/ AGULHA T- 2,0 CM	CX/24	30	SHALON	36,61	1.098,30
27	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL POLIGLACTINA 910 0 COM AGULHA 4.0 CM C/ 36UND	CX/36	30	SHALON	229,28	6.878,40
28	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL POLIGLACTINA 910 1.0 COM AGULHA 4.0 CM C/ 36UND	CX/36	30	SHALON	229,28	6.878,40
29	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL POLIGLACTINA 910 2.0 COM AGULHA 4.0 CM C/ 36UND	CX/36	30	SHALON	229,28	6.878,40
30	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL POLIGLACTINA 910 3.0 COM AGULHA 4.0 CM C/ 24UN	CX/36	30	BIOLINE	258,22	7.746,60
31	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL POLIPROPILENO 2.0 COM AGULHA 4.0 CM C/ 24UN	CX/24	10	BIOLINE	105,92	1.059,20
32	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL POLIPROPILENO 3.0 COM AGULHA 4.0 CM C/ 24UN	CX/24	10	ATRAMAT	105,92	1.059,20
33	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL POLIPROPILENO 0 COM AGULHA 4.0 CM C/ 24UN	CX/24	5	SHALON	88,26	441,30
34	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL POLIPROPILENO 1.0 COM AGULHA 4.0 CM C/ 24UN	CX/24	5	BIOLINE	105,92	529,60
35	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL POLIESTER 0 COM AGULHA 4.0 CM C/ 24UN	CX/24	5	SHALON	59,43	297,15
36	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL POLIESTER 1 COM AGULHA 4.0 CM C/ 24UN	CX/24	5	ATRAMAT	59,43	297,15
37	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL SEDA 1 COM AGULHA 4.0 CM C/ 24UN	CX/24	5	ATRAMAT	44,20	221,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

38	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL SEDA 2 COM AGULHA 4.0 CM C/ 24UN	CX/24	5	ATRAMAT	44,20	221,00
39	FIO LINHO 0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX/24	10	SHALON	67,53	675,30
40	FIO LINHO 2-0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX/24	10	SHALON	67,53	675,30
41	FIO LINHO 3-0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX/24	10	SHALON	67,53	675,30
TOTAL DO LOTE 14						77.000,00

LOTE 15 - MATERIAL DESCARTAVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	FORM A	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PCT	500	THEOTO	4,16	2.080,00
2	AGULHA SHORT PEN NEEDLE INSULINA CALIBRE 4 MM(5/32") LARGURA 0,23MM (32G) V	UND	1.000	BD	0,94	940,00
3	AGULHA SHORT PEN NEEDLE INSULINA CALIBRE 5 MM(3/16) LARGURA 0,25MM (31G)	UND	1.000	BD	0,94	940,00
4	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UND	600	NATHY	11,72	7.032,00
5	ALMOTOLIA MARRON 125ML	UND	200	J.PROLAB	1,91	382,00
6	ALMOTOLIA MARRON 250ML	UND	200	J.PROLAB	3,05	610,00
7	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 125ML	UND	200	J.PROLAB	1,91	382,00
8	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UND	200	J.PROLAB	3,05	610,00
9	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT 30 G, COM MANGA C/10	PCT	2.000	ECOMAX	33,60	67.200,00
10	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UND	1.500	L. IMPORT	4,39	6.585,00
11	BOLSA COLOSTOMIA 20-70 MM OPACA	UND	2.000	CONVATE C	2,20	4.400,00
12	BOLSA DE URINA P/ INCONTINÊNCIA MASCULINA 2000ML SISTEMA ABERTO C/100	PCT	80	3P MEDICAL	33,90	2.712,00
13	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS C/10	CX	50	FLEXPELL	36,78	1.839,00
14	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS C/10	CX	100	FLEXPELL	62,88	6.288,00
15	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS C/10	CX	600	FLEXPELL	10,00	6.000,00
16	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	2.500	BIOBASE	1,14	2.850,00
17	COLETOR URINA INFANTIL-FEMINNO C/10	PCT	500	MARK MED	4,04	2.020,00
18	COLETOR URINA INFANTIL-MASCULINO C/10	PCT	500	MARK MED	4,04	2.020,00
19	EQUIPO MACROGOTAS Y RIGIDO C/ INJETOR LATERAL	UND	20.000	L. IMPORT	1,08	21.600,00
20	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5CM C/CAPA PROTETORA	UND	2.500	MISSNER	8,86	22.150,00
21	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UND	600	MISSNER	3,73	2.238,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

22	FITA PARA GLICEMIA C/50, COMPATIVEL COM A MARCA DO APARELHO DE GLICEMIA.	CX	500	ACON	21,54	10.770,00
23	CATETER INTRAVENOSO N16	UNID	3.000	MEDIX	0,91	2.730,00
24	CATETER INTRAVENOSO N18	UND	6.000	MEDIX	0,91	5.460,00
25	CATETER INTRAVENOSO N20	UND	6.000	MEDIX	0,91	5.460,00
26	CATETER INTRAVENOSO N22	UND	600	MEDIX	0,91	546,00
27	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UND	8.000	MEDIX	0,91	7.280,00
28	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/100	PC	3.000	ECOMAX	12,00	36.000,00
29	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA	UND	10.000	MEDLEVE NSOHN	0,05	500,00
30	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ AR COMPRIMIDO	KIT	200	FOYOMED	9,60	1.920,00
31	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ AR COMPRIMIDO	KIT	200	FOYOMED	9,60	1.920,00
32	MÁSCARA MODELO N95 C/20	CX	5.000	ECOMAX	29,60	148.000,00
33	MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA COM TIRAS C/50	CX	5.000	MEDIX	4,00	20.000,00
34	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ELÁSTICO C/50	CX	3.000	SOL MILLENIUM	13,52	40.560,00
35	MICROPORE 10CMX4,5M	UND	500	MISSNER	6,34	3.170,00
36	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PRÓ PÉ) C/100	PCT	500	DEJAMARO	15,76	7.880,00
37	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 10	UNID	100	MARK MED	0,90	90,00
38	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº16	UND	500	L. IMPORT	3,67	1.835,00
39	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº18	UND	300	L. IMPORT	3,67	1.101,00
40	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº20	UND	300	L. IMPORT	3,67	1.101,00
41	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 16	UND	200	L. IMPORT	4,67	934,00
42	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº18	UND	200	L. IMPORT	4,67	934,00
43	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº14	UND	1.000	L. IMPORT	3,67	3.670,00
44	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	100	MARK MED	4,80	480,00
45	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	100	MARK MED	5,28	528,00
46	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	100	MARK MED	5,28	528,00
47	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	100	MARK MED	5,40	540,00
48	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	100	MARK MED	5,52	552,00
49	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	150	MARK MED	4,80	720,00
50	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	150	MARK MED	5,28	792,00
51	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	1.000	MARK MED	5,28	5.280,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

52	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	1.000	MARK MED	5,40	5.400,00
53	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	2.000	MARK MED	5,52	11.040,00
54	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	600	MARK MED	6,60	3.960,00
55	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	100	MARK MED	6,50	650,00
56	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	100	MARK MED	8,87	887,00
57	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 20 C/10	PCT	100	MARK MED	9,60	960,00
58	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 22 C/10	PCT	100	MARK MED	9,60	960,00
59	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 24 C/10	PCT	100	MARK MED	9,84	984,00
TOTAL DO LOTE 15						497.000,00

**LOTE 16 - MATERIAL DESCARTAVEL
HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORM A	QUANT.			V. TOTAL
1	AGULHA EPIDURAL TUOHY 16GX3 1/2	UND	100	UNISIS	48,68	4.868,00
2	AGULHA PERIDURAL DESCARTÁVEL 18X 3 ½	UND	100	UNISIS	48,68	4.868,00
3	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTAVEL 25G X 3 1/2 C/25.	CX	30	PROCARE	135,00	4.050,00
4	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 26G X 3 1/2 C/25.	CX	30	PROCARE	152,55	4.576,50
5	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 27G X 3 1/2 C/25.	CX	50	PROCARE	150,53	7.526,50
6	ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM C/12	PCT	500	ORTOM	5,45	2.725,00
7	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM C/12	PCT	500	ORTOM	7,99	3.995,00
8	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM C/12	PCT	500	ORTOM	12,10	6.050,00
9	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16G 8	UND	100	ARGON	50,00	5.000,00
10	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19G 1,1MM 20,3CM C/ MANDRIL GUIA	UND	100	ARGON	40,13	4.013,00
11	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22G 8	UND	100	ARGON	50,00	5.000,00
12	CATETER NASAL ESTERIL Nº 6 C/50	PCT	100	MARK MED	30,38	3.038,00
13	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UNID	3.000	BIOBASE	1,28	3.840,00
14	CATETER PERIDURAL 19G	UND	100	BBRAUN	85,54	8.554,00
15	CINTO ARANHA / POLVO - ADULTO - FITA CA COLORIDA (50MM DE LARGURA), FECHO DE REGULAGEM FEITO COM VELCRO; REGULADOR CONFECCIONADO EM FITA CA; CINCO TIRANTES TRANSVERSAIS REGULÁVEIS POR ALTURA COM VELCRO; TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA COM 1,20 M DE COMPRIMENTO; SISTEMA EM	KIT	20	FRANAT SALVA VIDAS	133,65	2.673,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

	"V"; ADAPTÁVEL PARA A PRANCHA RÍGIDA. CORES DOS CINTOS TRANSVERSAIS E SUAS MEDIDAS: CINTO SUPERIOR AMARELO - 1,25 M; CINTO MÉDIO VERMELHO - 1,25 M; CINTO MÉDIO PRETO- 1,60 M;- CINTO MÉDIO VERDE - 1,25 M; CINTO INFERIOR PRETO: 1,55 M.					
16	COLAR CERVICAL RÍGIDO T = G	UNID	100	ORTOFEX	14,86	1.486,00
17	COLAR CERVICAL RÍGIDO T = M	UNID	100	ORTOFEX	14,86	1.486,00
18	COLAR CERVICAL RÍGIDO T = P	UNID	100	ORTOFEX	14,86	1.486,00
19	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 2	UND	50	INOVATEX	1,54	77,00
20	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 3	UND	50	INOVATEX	1,69	84,50
21	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 4	UND	50	INOVATEX	1,92	96,00
22	ELETRODO P/ MONITORIZAÇÃO C/50	PCT	50	L. IMPORT	17,82	891,00
23	EQUIPO HIDROLISADO 02 VIAS COM CLAMP	UND	3.000	L. IMPORT	1,13	3.390,00
24	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	3.000	L. IMPORT	1,93	5.790,00
25	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA COM CÂMARA DUPLA	UND	1.000	L. IMPORT	3,65	3.650,00
26	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO- UNIVERSAL	UNID	2.000	HARTMAN N	8,03	16.060,00
27	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MACROGOTAS INFUSÃO INJETOR LATERAL	UNID	2.000	L. IMPORT	5,31	10.620,00
28	EQUIPO BURETA MICROGOTAS GRADUADO COM CONECTOR	UNID	1.000	L. IMPORT	5,33	5.330,00
29	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO 10 % IODOPOVIDONA P/ ASSÉPSIA DE PVPI C/80	CX	20	RIOQUIMI CA	176,04	3.520,80
30	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	1.000	SS PLUS	4,89	4.890,00
31	JELCO Nº 14	UND	1.500	MEDIX	1,03	1.545,00
32	JELCO Nº 16	UND	2.000	MEDIX	1,03	2.060,00
33	JELCO Nº 18	UND	2.000	MEDIX	1,03	2.060,00
34	JELCO Nº 20	UND	5.000	MEDIX	1,03	5.150,00
35	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK ADULTO RESGATE - IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA; IMPERMEÁVEL, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL; CONTÉM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO; TAMANHO: ADULTO.	UNID	30	ORTOFEX	117,05	3.511,50
36	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK INFANTIL RESGATE - IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA; IMPERMEÁVEL, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL; CONTÉM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE	UNID	30	ORTOFEX	117,05	3.511,50



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

	LÍQUIDO PELO OUVIDO; TAMANHO: ADULTO.						
37	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	UND	5.000	MEDLEVE NSOHN	0,27	1.350,00	
38	LÂMINA DE BISTURI Nº 20	UND	5.000	MEDLEVE NSOHN	0,27	1.350,00	
39	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	UND	5.000	MEDLEVE NSOHN	0,27	1.350,00	
40	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	UND	5.000	MEDLEVE NSOHN	0,27	1.350,00	
41	LÂMINA DE BISTURI Nº15	UND	3.000	MEDLEVE NSOHN	0,27	810,00	
42	LANTERNA CLÍNICA	UND	25	MD	42,00	1.050,00	
43	MALETA PARA MEDICAMENTO 23X37X22	UND	10	NITRON	75,03	750,30	
44	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 RESGATE COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (ALUMINIZADO); MANTA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA; NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO; TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M.	UNID	200	VIDA RESGATE	7,09	1.418,00	
45	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UND	50	FOYOMED	12,19	609,50	
46	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	50	FOYOMED	12,19	609,50	
47	MASCARA NÃO REINALANTE ADULTO	UND	100	ROMED	28,61	2.861,00	
48	MASCARA NÃO REINALANTE INFANTIL	UND	30	UNITEC	28,61	858,30	
49	MÁSCARA VNI ADULTO	UNID	50	NEWMED	111,92	5.596,00	
50	PRANCHA DE RESGATE DE POLIETILENO ADULTO . PROJETADO PARA TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES. DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VITIMAS COM PESO ATÉ 200 KG. RÍGIDA LEVE CONFORTÁVEL.POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS. DESIGN EM ÂNGULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE. TRANSLUCIDA, PARA O USO EM RAIOS X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA OU EM ALTURAS. PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. DIMENSÕES: 184X43X4CM	UNID	10	PM2 MEDICAL	508,62	5.086,20	
51	PRANCHA DE RESGATE DE POLIETILENO INFANTIL. PROJETADO PARA TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES.	UNID	10	VNO	508,62	5.086,20	



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

	RIGIDA LEVE CONFORTAVEL.POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS. DESIGN EM ANGULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE. TRANSLUCIDA, PARA O USO EM RAO X E RESSONANCIA MAGNETICA. POSSUI ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VITIMA. POSSIBILITA O RESGATE NA AGUA OU EM ALTURAS. PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS. DIMENSÕES: 126 X 0,43					
52	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR AZUL C/100	PCT	10	WILTEX	66,14	661,40
53	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR ROSA C/100	PCT	10	WILTEX	66,15	661,50
54	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	UND	10	FOYOMED	240,49	2.404,90
55	REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	UND	10	FOYOMED	240,49	2.404,90
56	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	UND	10	FOYOMED	240,49	2.404,90
57	SCALPE ESTERIL Nº 19	UND	4.000	L. IMPORT	0,31	1.240,00
58	SCALPE ESTERIL Nº 21	UND	10.000	L. IMPORT	0,31	3.100,00
59	SCALPE ESTERIL Nº 23	UND	15.000	L. IMPORT	0,31	4.650,00
60	SCALPE ESTERIL Nº 25	UND	8.000	L. IMPORT	0,31	2.480,00
61	SCALPE ESTERIL Nº 27	UND	2.000	L. IMPORT	0,31	620,00
62	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA ADULTO Nº 08	UND	1.000	MARK MED	0,59	590,00
63	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA RN Nº 08	UND	2.000	EMBRAME D	1,00	2.000,00
64	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 2,0	UND	100	RUSCH	6,03	603,00
65	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 2,5	UND	100	CIRUTI	6,03	603,00
66	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3,0	UND	100	L. IMPORT	6,03	603,00
67	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3,5	UND	100	L. IMPORT	6,03	603,00
68	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4,0	UND	200	L. IMPORT	6,03	1.206,00
69	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4,5	UND	200	L. IMPORT	6,03	1.206,00
70	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 5,0	UND	300	L. IMPORT	6,03	1.809,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

71	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 5,5	UND	300	L. IMPORT	6,03	1.809,00
72	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 6,0	UND	300	L. IMPORT	6,03	1.809,00
73	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 6,5	UND	600	L. IMPORT	6,03	3.618,00
74	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 7,0	UND	600	L. IMPORT	6,03	3.618,00
75	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 7,5	UND	600	L. IMPORT	6,03	3.618,00
76	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 8,0	UND	400	L. IMPORT	6,03	2.412,00
77	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 8,5	UND	400	L. IMPORT	6,03	2.412,00
78	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº04 C/10	PCT	50	MARK MED	5,40	270,00
79	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº06 C/10	PCT	50	MARK MED	5,94	297,00
80	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº08 C/10	PCT	50	MARK MED	5,94	297,00
81	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº10 C/10	PCT	50	MARK MED	6,08	304,00
82	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº18 C/10	PCT	50	MARK MED	9,99	499,50
83	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº20 C/10	PCT	50	MARK MED	10,80	540,00
84	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	50	MARK MED	7,02	351,00
85	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	50	MARK MED	8,37	418,50
86	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	50	MARK MED	8,37	418,50
87	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	50	MARK MED	9,45	472,50
88	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	100	MARK MED	9,86	986,00
89	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	100	MARK MED	9,99	999,00
90	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	100	MARK MED	10,40	1.040,00
91	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	100	MARK MED	12,42	1.242,00
92	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 20 C/10	PCT	50	MARK MED	13,64	682,00
93	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 22 C/10	PCT	50	MARK MED	14,99	749,50
94	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 24 C/10	PCT	50	MARK MED	17,42	871,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

95	SONDA RETAL ESTERIL N º 06 C/10	PCT	30	MARK MED	5,94	178,20
96	SONDA RETAL ESTERIL N º 08 C/10	PCT	30	MARK MED	5,94	178,20
97	SONDA RETAL ESTERIL N º 10 C/10	PCT	30	MARK MED	6,08	182,40
98	SONDA RETAL ESTERIL N º 12 C/10	PCT	100	MARK MED	6,21	621,00
99	SONDA RETAL ESTERIL N º 14 C/10	PCT	100	MARK MED	7,43	743,00
100	SONDA RETAL ESTERIL N º 16 C/10	PCT	100	MARK MED	7,43	743,00
101	SONDA RETAL ESTERIL N º 18 C/10	PCT	30	MARK MED	9,99	299,70
102	SONDA RETAL ESTERIL N º 20 C/10	PCT	30	MARK MED	10,80	324,00
103	SONDA RETAL ESTERIL N º 22 C/10	PCT	30	MARK MED	10,80	324,00
104	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	50	MARK MED	7,43	371,50
105	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	100	MARK MED	7,43	743,00
106	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	100	MARK MED	9,99	999,00
107	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 20 C/10	PCT	50	MARK MED	10,80	540,00
108	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EM EVA G	UNID	100	VNO	18,63	1.863,00
109	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EM EVA GG	UNID	100	VNO	20,22	2.022,00
110	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EM EVA M	UNID	100	VNO	13,43	1.343,00
111	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EM EVA P	UNID	100	VNO	10,37	1.037,00
112	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EM EVA PP	UNID	100	VNO	6,87	687,00
113	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 120X100M	UNID	50	ESTERILCA RE	64,60	3.230,00
114	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 20CMX100M	UNID	20	ESTERILCA RE	107,70	2.154,00
115	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 10CMX100M	UNID	20	ESTERILCA RE	53,85	1.077,00
116	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 80CMX100M	UNID	20	ESTERILCA RE	35,13	702,60
117	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	100	VALEPLAS T	4,46	446,00
TOTAL DO LOTE 16						258.000,00

LOTE 17 - RAIOS X

ITEM	DESCRIÇÃO	FORM A	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FILME 18 X 24 RAIOS X	CX	50	FUJIFILM	109,00	5.450,00
2	FILME 24 X 30 RAIOS X	CX	100	FUJIFILM	181,65	18.165,00
3	FILME 30 X 40 RAIOS X	CX	100	FUJIFILM	306,29	30.629,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

4	FILME 35 X 35 RAI0 X	CX	50	FUJIFILM	309,07	15.453,50
5	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RX 05 LTS	GL	30	FUJIFILM	229,75	6.892,50
6	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RX 05 LTS	GL	30	FUJIFILM	137,00	4.110,00
TOTAL DO LOTE 17						80.700,00

**LOTE 18 - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAL
ODONTOLÓGICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORM A	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE ADULTO	PCT	10	MAQUIRA	18,45	184,50
2	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE INFANTIL	PCT	10	MAQUIRA	18,45	184,50
3	AFASTADOR DE LÁBIO EXPANDEX	PCT	30	INDUSBEL LO	36,89	1.106,70
4	ALAVANCA SELDIN C/3 ADULTO	KIT	10	SAME	72,12	721,20
5	ALAVANCA SELDIN RETA Nº2	UND	10	SAME	24,04	240,40
6	APLICADOR DE DYCAL ANGULADO (PORTA DYCAL)	UND	100	SAME	7,60	760,00
7	BANDEJA CLÍNICA INOX LISA 22X12X1CM	UND	100	GOLGRAN	48,47	4.847,00
8	BANDEJA CLÍNICA INOX LISA 22X9X1CM	UND	100	GOLGRAN	39,71	3.971,00
9	BROQUEIRO INOX COM TAMPA PARA ARMAZENAR BROCAS	UND	30	MAQUIRA	38,10	1.143,00
10	BRUNIDOR Nº 29	UND	100	SAME	11,41	1.141,00
11	BRUNIDOR Nº 33	UND	100	SAME	11,41	1.141,00
12	CABO DE BISTURI 3	UND	50	SAME	13,56	678,00
13	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UN	200	PREVEN	6,46	1.292,00
14	CALCADOR DE WARD 01	UND	100	FAVA	14,32	1.432,00
15	CANETA ALTA ROTACAO EXTRA TORQUE 605	UND	6	SCHUSTER	1.067,95	6.407,70
16	COLGADURA INDIVIDUAL	UND	20	TECNODE NT	8,31	166,20
17	CONDENSADOR LATERAL	UND	10	DENTSPLY	83,16	831,60
18	CONDENSADOR ROTATORIO N35	UND	10	DENTSPLY	83,16	831,60
19	CONDENSADOR ROTATORIO N40	UND	10	DENTSPLY	83,16	831,60
20	CONDENSADOR VERTICAL	UND	10	DENTSPLY	83,16	831,60
21	CONE DE GUTA PERCHA FM EXTRA LONGO	CX	60	TANARI	52,13	3.127,80
22	CONE DE GUTA PERCHA MEDIUM	CX	60	TANARI	52,13	3.127,80
23	CONE DE GUTA PERCHA MEDIUM LARGO	CX	40	TANARI	52,13	2.085,20
24	CONE DE PAPEL CELL PACK N60:	CX	50	DENTSPLY	95,02	4.751,00
25	CONE DE PAPEL CELL PACK 20:	CX	50	DENTSPLY	95,02	4.751,00
26	CONE DE PAPEL CELL PACK 30:	CX	50	DENTSPLY	95,02	4.751,00
27	CONE DE PAPEL CELL PACK 35:	CX	50	DENTSPLY	95,02	4.751,00
28	CONE DE PAPEL CELL PACK 40:	CX	50	DENTSPLY	95,02	4.751,00
29	CONE DE PAPEL CELL PACK N15:	CX	50	DENTSPLY	95,02	4.751,00
30	CONE DE PAPEL CELL PACK N25:	CX	50	DENTSPLY	95,02	4.751,00
31	CONE DE PAPEL CELL PACK N45:	CX	50	DENTSPLY	95,02	4.751,00
32	CONE DE PAPEL CELL PACK N50:	CX	50	DENTSPLY	95,02	4.751,00
33	CONE DE PAPEL CELL PACK N55:	CX	50	DENTSPLY	95,02	4.751,00
34	CONE DE PAPEL CELL PACK N65:	CX	50	DENTSPLY	95,02	4.751,00
35	CONE DE PAPEL CELL PACK N70:	CX	50	DENTSPLY	95,02	4.751,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

36	CONTRA ANGULO INTRA BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRAÇÃO, CABEÇA FIXO COM SPRAY EXTERNO	UND	10	SCHUSTER	592,04	5.920,40
37	CUNHA DE MADEIRA C/100	CX	20	PREVEN	15,76	315,20
38	CURATIVO ALVEOLAR	UND	30	BIODINAMICA	46,47	1.394,10
39	CURETA DE GRACY Nº 11/12	UND	20	SAME	13,56	271,20
40	CURETA DE GRACY Nº 13/14	UND	20	SAME	13,56	271,20
41	CURETA DE GRACY Nº 5/6	UND	20	SAME	13,56	271,20
42	CURETA DE GRACY Nº 7/8	UND	20	SAME	13,56	271,20
43	CURETA DE GRACY Nº 9/10	UND	20	SAME	13,56	271,20
44	CURETAS DE LUCAS 85	UND	20	SAME	13,56	271,20
45	DESCOLADOR DE MOLT Nº 09	UND	12	SAME	18,09	217,08
46	ESCAVADOR DE DENTINA 05	UND	100	GOLGRAN	19,84	1.984,00
47	ESCOVA DE PANO BRANCA BRIM 100 X 12MM	UND	10	OGP	26,72	267,20
48	ESCOVA DE PÊLO Nº 35	UND	10	CLEMARA	22,94	229,40
49	ESCOVA DE PÊLO Nº 30	UND	10	CLEMARA	22,94	229,40
50	ESCOVA DE ROBSON CA	UND	500	PREVEN	2,00	1.000,00
51	ESCULPIDOR DE LECRON	UND	20	GOLGRAN	23,30	466,00
52	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 35	UND	100	SAME	7,01	701,00
53	ESPAÇADOR DIGITAL AZUL	CX	20	MK LIFE	76,94	1.538,80
54	ESPATULA DE INSERCAO 01 (SILICATO)	UND	100	GOLGRAN	25,90	2.590,00
55	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO 24	UND	100	GOLGRAN	25,90	2.590,00
56	ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA ALGINATO	UND	10	ANGELUS	7,87	78,70
57	ESPELHO BUCAL PLANO 5	UND	500	SS PLUS	3,35	1.675,00
58	ESTOJO INOX 20 X 10 X 05	UND	100	FAVA	130,51	13.051,00
59	ESTOJO INOX 28 X 14 X 06	UND	100	FAVA	235,61	23.561,00
60	FORCEPS ADULTO 01	UND	20	FAVA	127,63	2.552,60
61	FORCEPS ADULTO 151	UND	20	FAVA	127,63	2.552,60
62	FORCEPS ADULTO 16	UND	20	FAVA	127,63	2.552,60
63	FORCEPS ADULTO 17	UND	20	FAVA	127,63	2.552,60
64	FORCEPS ADULTO 18L	UND	20	FAVA	127,63	2.552,60
65	FORCEPS ADULTO 18R	UND	20	FAVA	127,63	2.552,60
66	FORCEPS ADULTO 203	UND	20	FAVA	127,63	2.552,60
67	Forceps adulto 69	UND	20	FAVA	127,63	2.552,60
68	FORCEPS INFANTIL 27	UND	20	FAVA	127,63	2.552,60
69	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	UND	20	FAVA	127,63	2.552,60
70	FÓRCEPS INFANTIL Nº 101	UND	20	FAVA	127,63	2.552,60
71	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17	UND	20	FAVA	127,63	2.552,60
72	FÓRCEPS INFANTIL Nº 44	UND	20	FAVA	127,63	2.552,60
73	FOTOPOLIMERIZADOR MODELO LED	UND	5	SCHUSTER	827,19	4.135,95
74	GRAL DE BORRACHA PEQUENO	UND	20	MAQUIRA	15,48	309,60
75	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº0	UND	100	GOLGRAN	25,89	2.589,00
76	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº201	UND	100	GOLGRAN	25,89	2.589,00
77	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº207	UND	100	GOLGRAN	25,89	2.589,00
78	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº208	UND	100	GOLGRAN	25,89	2.589,00
79	GUTA PERCHA ACESSORIO M	CX	40	DENTSPLY	48,98	1.959,20



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

80	GUTA PERCHA ACESSORIO XF	CX	40	DENTSPLY	48,98	1.959,20
81	JATO DE BICARBONATO:	Unida de	1	SCHUSTER	3.774,95	3.774,95
82	LAMPARINA INOX PARA USO ODONTOLÓGICO	UND	10	GOLGRAN	78,85	788,50
83	MANDRIL PARA LIXA	UND	10	MICRODONT	6,80	68,00
84	MICRO MOTOR INTRA 181DB ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000RPM	UND	6	SCHUSTER	572,14	3.432,84
85	MOLDEIRA DE ALUMÍNIO PERFURADA C/9 ADULTO	KIT	10	TECNODENT	121,04	1.210,40
86	MOLDEIRA Nº 1 INFERIOR DENTADO PERFURADA ALUMINIO	UND	5	TECNODENT	121,04	605,20
87	MOLDEIRA Nº 1 SUPERIOR DENTADO PERFURADA ALUMINIO	UND	5	TECNODENT	121,04	605,20
88	MOLDEIRA RASA PARA DESDENTADO DE ALUMÍNIO KIT COM 08 UNIDADES	KIT	20	TECNODENT	130,20	2.604,00
89	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO	Unida de	1	LM MOVEIS	481,70	481,70
90	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI RISCO	UND	30	VALE PLAST	5,12	153,60
91	OCULOS DE PROTEÇÃO LARANJA P/FOTOPOLIMERIZADOR	UND	10	UVEX	81,10	811,00
92	OLEO LUBRIFICANTE PARA AR/BR 200ML	UND	20	IODONTOSUL	42,59	851,80
93	PEÇA RETA INTRA 1:1, SPRAY EXTERNO (IGUAL OU SUPERIOR KAVO)	UND	2	SCHUSTER	1.193,50	2.387,00
94	PEDRA MONTADA BRANCA	UND	10	QUIMIDROL	9,27	92,70
95	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	UND	100	SAME	9,44	944,00
96	PINÇA MATHIEU	UND	50	SAME	53,38	2.669,00
97	PINCEL APLICADOR FINO C/100 TIPO BRUSH	CX	200	KG SORENSEN	21,78	4.356,00
98	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 10MM, 15 X 8 CM, BORDAS POLIDAS.	UND	50	JON	37,67	1.883,50
99	PORTA ALGODÃO INOX C/ MOLA 08 X 08	UND	10	FAVA	52,82	528,20
100	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO AUTOCLAVAVEL	UND	50	MAQUIRA	23,10	1.155,00
101	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO	UND	50	GOLGRAN	60,68	3.034,00
102	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO AUTOCLAVAVEL	UND	50	PREVEN	3,98	199,00
103	POTE DAPPEN DE VIDRO	UND	30	PREVEN	3,60	108,00
104	PRENDEDOR GUARDANAPO TIPO JACARE DE METAL	UND	6	MAQUIRA	20,23	121,38
105	PROTETOR GENGIVAL (BARREIRA GENGIVAL)	UND	20	FGM	64,48	1.289,60
106	REFIL PARA TAMBOREL	PCT	20	MAQUIRA	38,60	772,00
107	REGUA MILIMETRADA ALUMINIO	UND	10	MAQUIRA	21,55	215,50
108	SELADORA MANUAL	UND	10	STERMAX	241,26	2.412,60



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

109	SERINGA CARPULE COM REFLUXO ARTICULADA, PARA ANESTESIA	UND	100	GOLGRAN	89,76	8.976,00
110	SERINGA ENDODÔNTICA PARA PASTA CALEN	UND	10	SS WHITE	137,86	1.378,60
111	SINDESMÔTOMO	UND	100	SAME	13,72	1.372,00
112	SONDA EXPLORADORA Nº 5 DUPLA	UND	100	SAME	8,85	885,00
113	SONDA MILIMETRADA OMS	UND	10	FAVA	72,51	725,10
114	TAÇA DE BORRACHA	UN	300	PREVEN	1,63	489,00
115	TESOURA IRIS RETA 11CM INOX	UND	100	FAVA	31,85	3.185,00
TOTAL DO LOTE 18						260.000,00

LOTE 19 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FORM A	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVES	UND	5	CRISTOFO LI	R\$ 1.536,29	7.681,45
2	MOCHO:	Unidade	1	DABI	R\$ 945,19	945,19
3	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO:	Unidade	1	SCHUSTER	R\$ 2.008,08	2.008,08
4	APARELHO LOCALIZADOR DE FORAME APICAL	UND	2	SCHUSTER	R\$ 2.631,97	5.263,94
5	AUTOCLAVE ADEQUADO PARA CONSULTÓRIO DENTÁRIO, DE FÁCIL MANUSEIO, 21 LITROS, TANQUE EM ALUMÍNIO.	UND	5	GNATUS	R\$ 10.374,76	51.873,80
6	BOMBA DE VACUO 12 HP/CV:	Unidade	6	SCHUSTER	R\$ 5.709,33	34.255,98
7	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO QUE POSSUI: JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL E CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRASOM AUTOCLAVÁVEL.:	Unidade	3	SCHUSTER	R\$ 3.738,58	11.215,74
8	COMPRESSOR ODONTOLOGICO:	Unidade	1	SCHUSTER	R\$ 5.800,87	5.800,87
9	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLOGICO:	Unidade	3	DABI	R\$ 13.738,60	41.215,80
10	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR):	Unidade	1	DABI	R\$ 9.739,15	9.739,15
TOTAL DO LOTE 19						170.000,00

LOTE 20 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	FORM A	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACIDO FOSFORICO 37% PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA	PCT	500	ALLPLAN	4,63	2.315,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

2	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE INCOLOR PÓ	KG	20	TDV	56,88	1.137,60
3	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE LÍQUIDO	LT	20	CLASSICO	122,27	2.445,40
4	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA PÓ PCTE COM 1KG	PCT	20	CLASSICO	286,61	5.732,20
5	ACRÍLICO TERMO POLIMERIZANTE INCOLOR PÓ	KG	20	CLASSICO	230,83	4.616,60
6	ACRÍLICO TERMO POLIMERIZANTE LÍQUIDO	LT	20	CLASSICO	230,83	4.616,60
7	ACRÍLICO TERMO POLIMERIZANTE ROSA PÓ	KG	20	CLASSICO	230,83	4.616,60
8	ADESIVO (AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL HIDROFÍLICO) PARA DENTINA E ESMALTE 5ML	UND	100	COLTENE	48,91	4.891,00
9	AGULHA GENGIVAL 27G (LONGA) ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA C/100 UNIDADES	cx	100	PROCARE	26,84	2.684,00
10	AGULHA GENGIVAL 30G (CURTA) SILICONIZADA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA C/ 100 UNIDADES	CX	200	PROCARE	41,66	8.332,00
11	AGULHA PARA SUTURA GR 13 C/12	DZ	60	PROCARE	42,00	2.520,00
12	ALGINATO PARA IMPRESSÕES COM CLOREXIDINA, PRESA NORMAL, TIPO II, 410G	PCT	500	DENTSPLY	27,96	13.980,00
13	AMALGAMA EM CAPSULA 1 PORCAO, REGULAR, COM 400MG ALLOY E 360MG MERCURY POR CÁPSULA C/50	CX	100	SDI	108,88	10.888,00
14	AMALGAMA EM CAPSULA 2 PORCOES, REGULAR, COM 600MG ALLOY E 540MG MERCURY POR CÁPSULA C/50	CX	100	SDI	153,74	15.374,00
15	ANESTESICO C/VASO 50 TUBETES DE VIDRO	CX	150	NOVA DFL	119,88	17.982,00
16	ANESTESICO S/VASO 50 TUBETES DE VIDRO	CX	100	NOVA DFL	111,43	11.143,00
17	BABADOR DESCARTÁVEL PCTE C/ 100 UNID.	PCT	200	SS PLUS	13,24	2.648,00
18	BANDA MATRIZ DE ACO 0,05 X 5 X 500MM	UND	100	PREVEN	1,22	122,00
19	BANDA MATRIZ DE ACO 0,05 X 7 X 500MM	UND	100	PREVEN	1,44	144,00
20	BICARBONATO DE SÓDIO (CARBONATOHIDROGENADO DE SÓDIO) 500G ULTRA FINO	PTE	30	MAQUIRA	34,68	1.040,40
21	BRANCO DE ESPANHA PCTE COM 1KG	PCT	50	ASFER	19,44	972,00
22	BROCA 701 PARA PEÇA RETA	UND	10	MICRODONT	10,99	109,90
23	BROCA 703 PARA PEÇA RETA	und	10	MICRODONT	10,99	109,90
24	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CURTA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	UND	50	JET	16,30	815,00
25	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CURTA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	UND	50	JET	16,30	815,00
26	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CURTA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	UND	50	JET	16,30	815,00
27	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CURTA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 5	UND	50	JET	16,30	815,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

28	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CURTA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	UND	50	JET	16,30	815,00
29	BROCA CARBIDE ESFÉRICA LONGA PARA BAIXA ROTAÇÃO	UND	50	ANGELUS	9,70	485,00
30	BROCA GATES 02 32MM	und	30	MICRODO NT	19,18	575,40
31	BROCA GATES 03 32MM	UND	30	MICRODO NT	19,18	575,40
32	BROCA GATES 04 32MM	UND	30	MICRODO NT	19,18	575,40
33	BROCA GATES 05 32MM	UND	30	MICRODO NT	19,18	575,40
34	BROCA SHOFU BRANCA	UND	100	DEDECO	26,16	2.616,00
35	Broca zekrya 23mm	UND	100	ANGELUS	31,33	3.133,00
36	BROCA ZEKRYA XL 28MM	UND	100	MICRODO NT	18,37	1.837,00
37	BROCA ENDO Z 22MM	UND	20	MKLIFE	23,63	472,60
38	CERA PERIFÉRICA PARA REBORDO GENGIVAL AZUL Nº 6	CX	80	LYSANDA	32,16	2.572,80
39	CERA PERIFÉRICA PARA REBORDO GENGIVAL ROSA Nº 7	CX	80	LYSANDA	32,16	2.572,80
40	CERA ROSA Nº 7 EM PLACAS MACIAS E FLEXÍVEIS 255GR	CX	10	LYSANDA	33,07	330,70
41	CERA UTILIDADE 5 LAMINAS 225G	CX	10	FORMADE N	77,76	777,60
42	CIMENTO CIRURGICO S/EUGENOL, PASTA BASE 90GR E PASTA ACELERADORA 90GR	CX	10	TECHNEW	179,88	1.798,80
43	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO, TUBO PASTA BASE 13G, CATALISADOR 11G-IGUAL OU SUPERIOR À HIDRO-C	CX	60	DENTSPLY	62,28	3.736,80
44	CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, GRANULAÇÃO FINA, 12G (PÓ E LIQUIDO)	CX	20	DENTSPLY	88,32	1.766,40
45	CIMENTO TEMPORARIO PARA PREENCHIMENTO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS 20GR	UND	30	COLTENE	25,90	777,00
46	COLTOSOL- CIMENTO PARA PREECHIMENTO TEMPORÁRIL DAS CAVIDADES DENTÁRIAS	UND	50	COLTENE	35,86	1.793,00
47	CREME DENTAL 50G	und	5.000	CONTENT E	1,46	7.300,00
48	CREME DENTAL SEM FLÚOR	UND	1.500	SUAVETEX	3,81	5.715,00
49	EDTA TRISSODICO 20ML	UND	10	MAQUIRA	7,58	75,80
50	ENDO ICE SPRAY 200ML	UND	5	MAQUIRA	41,29	206,45
51	ENDO PTC	UND	10	DINAMICA	33,41	334,10
52	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	UND	10.000	MEDFIO	0,70	7.000,00
53	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UND	10.000	MEDFIO	0,67	6.700,00
54	ESPONJA HEMOSTÁTICA	CX	50	MAQUIRA	47,90	2.395,00
55	EUCALIPTOL 10ML	UND	10	MAQUIRA	11,40	114,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

56	EUGENOL	UND	10	MAQUIRA	14,46	144,60
57	EVIDENCIADOR DE PLACA	LT	30	BIODINAMICA	10,75	322,50
58	FILME PERIAPICAL RX ADULTO VELOCIDADE E C/150	CX	20	AGFA	196,36	3.927,20
59	Filme radiográfico infantil c/ 100 unid.	PCT	10	CARESTRE AM	278,62	2.786,20
60	FIO DE SUTURA 5MT DE ALGODAO	UND	50	SHALON	1,61	80,50
61	FIO DE SUTURA DE SEDA, COM AGULHA 1/2 CT 1,7 CM 3-0. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	CX	40	SHALON	38,63	1.545,20
62	FIO DE SUTURA DE SEDA, COM AGULHA 1/2 CT 1,7 CM 4-0. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	CX	40	SHALON	38,63	1.545,20
63	FIO DENTAL 500 MTS	UND	100	PREVEN	14,15	1.415,00
64	FIO DENTAL 50M	UND	100	PREVEN	3,14	314,00
65	FIXADOR DENTAL 475ML IGUAL OU SUPERIOR A KODAK	UND	50	LYSANDA	12,84	642,00
66	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23% 200ML	UND	100	ALLPLAN	4,69	469,00
67	FORMOCRESOL 10ML	UND	10	MAQUIRA	7,60	76,00
68	GESSO COMUM TIPO 11	KG	500	ASFER	6,96	3.480,00
69	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV	KG	150	DURASTONE	15,60	2.340,00
70	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO	KG	500	ASFER	9,84	4.920,00
71	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10GR	UND	80	MAQUIRA	8,28	662,40
72	IODOFORMIO 10GR	UND	2	MAQUIRA	44,28	88,56
73	IONOMERO DE VIDRO P/RESTAURAÇÃO LIQ. 08ML	UND	50	SS WHITE	90,38	4.519,00
74	IONOMERO DE VIDRO P/RESTAURAÇÃO PO 10GR	UND	50	SS WHITE	90,38	4.519,00
75	ISOLANTE CEL-LAC PARA RESINAS ACRÍLICAS	UND	10	SS WHITE	68,18	681,80
76	LENCOL DE BORRACHA 13,5 X 13,5 C/26	CX	100	INOVATEX	28,33	2.833,00
77	LIMA PARA OSSO	UND	10	FAVA	38,00	380,00
78	lima rotatória pró-design logic 25.05:	caixa	6	DENTSPLY	275,88	1.655,28
79	lima rotatória pró-design logic 30.05:	caixa	6	DENTSPLY	275,86	1.655,16
80	LIMAS TIPO HEDSTROEM 25MM 1ª SÉRIE	CX	60	DENTSPLY	85,56	5.133,60
81	LIMAS TIPO HEDSTROEM 25MM 2ª SÉRIE	CX	60	DENTSPLY	85,56	5.133,60
82	LIMAS TIPO KERR 25MM Nº40	CX	60	DENTSPLY	86,16	5.169,60
83	LIMAS TIPO KERR 25MM 1ª SÉRIE	CX	60	DENTSPLY	86,16	5.169,60
84	LIMAS TIPO KERR 25MM 2ª SÉRIE	CX	60	DENTSPLY	86,16	5.169,60
85	LIMAS TIPO KERR 25MM Nº06	CX	60	DENTSPLY	86,16	5.169,60
86	LIMAS TIPO KERR 25MM Nº10	CX	60	DENTSPLY	86,16	5.169,60
87	LIMAS TIPO KERR 25MM Nº30	CX	60	DENTSPLY	86,16	5.169,60
88	LIMAS TIPO KERR 25MM Nº35	CX	60	DENTSPLY	86,06	5.163,60



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

89	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO À BASE ÓXIDO ZINCO E EUGENOL: REFORÇADO POR POLÍMEROS, ALTO VEDAMENTO MARGINAL, PRESA RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, COM PROPRIEDADES SEDATIVAS, PÓ 38GR, LIQ 15ML, IGUAL OU SUPERIOR À IRM	KIT	40	DENTSPLY	214,08	8.563,20
90	OXIDO DE ZINCO PO 50GR	UND	30	MAQUIRA	5,98	179,40
91	PAPEL CARBONO C/12	BLC	100	PREVEN	2,26	226,00
92	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 120X100M	ROLO	150	ESTERILCA RE	47,86	7.179,00
93	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	UND	20	MAQUIRA	10,81	216,20
94	PASTA CALEN/PMCC	FRASCO	10	SS WHITE	53,45	534,50
95	PASTA PROFILATICA C/ FLUOR 90GR	UND	100	MAQUIRA	8,34	834,00
96	PASTA ZINCO ENÓLICA, PARA IMPRESSÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, PASTA BASE 120G E ACELERADOR 60G	CX	15	LYSANDA	63,82	957,30
97	REVELADOR DENTAL 475ML IGUAL OU SUPERIOR A KODAK	UND	800	LYSANDA	13,48	10.784,00
98	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL N1 INFANTIL PACOTE COM 100 IGUAL OU SUPERIOR A CREMER	PCT	1.500	CREMER	3,49	5.235,00
99	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL N2 ADULTO PACOTE COM 100 IGUAL OU SUPERIOR A CREMER	PCT	1.500	CREMER	3,07	4.605,00
100	SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS FOSSULAS/FISSURAS FOTOATIVADO BRANCO/LEITOSO 5ML SELANTE E 10ML DE ACIDO	CX	20	BIODINAMICA	46,72	934,40
101	SILICONE DE CONDENSAÇÃO CATALISADOR UNIVERSAL, BISNAGA COM 50G	UND	20	COLTENE	61,27	1.225,40
102	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PESADA POTE COM 1K	POTE	20	COLTENE	267,19	5.343,80
103	SODA CLORADA .	LT	50	ASFER	9,14	457,00
104	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO-HEMOSTOP	UND	30	MAQUIRA	26,28	788,40
105	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL	PCTE	200	MAQUIRA	22,10	4.420,00
106	sugador endodôntico descartável:	Pacote	200	SS PLUS	11,10	2.220,00
107	SUGADORES DESCARTAVEIS PLÁSTICO, ATÓXICO C/ 40	PCT	600	SS PLUS	4,39	2.634,00
108	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA	UND	60	PREVEN	0,05	3,00
109	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE C/50 (MATRIZ)	PCT	35	FAVA	6,05	211,75
110	TIRA LIXA DE AÇO PARA AMALGAMA 4 MM C/ 12	PCT	60	PREVEN	5,58	334,80



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

111	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	UND	30	BIODINAMICA	6,55	196,50
112	VERNIZ C/FLUOR, 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS	UND	50	SS WHITE	45,92	2.296,00
113	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES COM NITROCELULOSE A 8G, C/15ML	UND	30	SS WHITE	29,78	893,40
114	BROCA 1011 (21MM)	UND	100	FAVA	2,69	269,00
115	BROCA 1012 (21MM)	UND	100	FAVA	2,69	269,00
116	BROCA 1013 (21MM)	UND	100	FAVA	2,69	269,00
117	BROCA 1014 (21MM)	UND	100	FAVA	2,69	269,00
118	BROCA 1557 (21MM)	UND	100	FAVA	2,69	269,00
119	BROCA 1558 (21MM)	UND	100	FAVA	2,69	269,00
120	BROCA 3118 (21 MM)	UND	100	FAVA	2,69	269,00
121	BROCA 3118F (21MM)	UND	100	FAVA	2,69	269,00
122	BROCA 3118FF (21MM)	UND	100	FAVA	2,69	269,00
123	BROCA 3195 (21MM)	UND	100	FAVA	2,69	269,00
124	BROCA 3195 FF (21MM)	UND	100	FAVA	2,69	269,00
125	BROCA 3195F (21MM)	UND	100	FAVA	2,69	269,00
126	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 701	UND	100	JET	26,23	2.623,00
127	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 702	UND	100	JET	26,23	2.623,00
128	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 702	UND	30	JET	26,23	786,90
129	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO C3	UND	30	FAVA	5,92	177,60
130	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO C4	UND	30	FAVA	5,92	177,60
131	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO C6	UND	30	FAVA	5,92	177,60
132	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO C8	UND	30	FAVA	5,92	177,60
TOTAL DO LOTE 20						338.000,00

LOTE 21 - LAVANDERIA HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	FORM A	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁLCOOL 70%	Litro	2.000	JALLES	5,79	11.580,00
2	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5%	Litro	1.000	JALLES	6,95	6.950,00
3	ÁLCOOL GEL 70%	Gl. c/5Lt	80	MULTIGEL	90,26	7.220,80
4	AMACIANTE	Bal. 20 lts	90	JVC	150,18	13.516,20
5	BOTA EMBORRACHADA (BRANCA) Nº 36, 37, 38, 39,40	Par	200	MARLUVA S	37,95	7.590,00
6	CAL SODADA	Gl. 4,5 kg	20	ATRASORB	228,58	4.571,60
7	CLORO EM PÓ	Bal. 20 kg	80	JVC	136,78	10.942,40
8	DEGERMANTE (PVPI)	Gl. 1L	400	FARMAX	20,98	8.392,00
9	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA	Gl. 1L	200	FARMAX	9,03	1.806,00
10	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% AQUOSA	Gl. 1L	200	RIOQUIMICA	19,85	3.970,00
11	DEGERMANTE TÓPICO (PVPI)	Gl. 1L	400	FARMAX	18,24	7.296,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

12	DESINFETANTE HOSPITALAR	Gl. c/ 20L	60	JVC	92,11	5.526,60
13	DESINFETANTE LAVANDA	Gl. c/ 20L	60	START	89,88	5.392,80
14	DETERGENTE ENZIMATICO	Gl. com 5 L	100	PROLINK	81,36	8.136,00
15	DETERGENTE NEUTRO	Gl. com 5 L	100	JVC	29,06	2.906,00
16	ETER SULFURICO	Gl. 1L	200	RIOQUIMI CA	29,60	5.920,00
17	GELEIA DE SABÃO	Gl. c/ 20 L	80	START	189,23	15.138,40
18	GLUTARALDEÍDO 28DD	Gl. c/ 5 lts	60	CINORD	65,72	3.943,20
19	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	Gl. com 5l	500	PROLINK	10,50	5.250,00
20	NEUTRALIZANTE / ACIDULANTE EM PÓ	Bal. 20 kg	50	JVC	147,94	7.397,00
21	PASTA UMECTANTE	Bal. 20 kg	100	JVC	125,73	12.573,00
22	SABÃO EM PÓ	Pct. 20 kg	100	JVC	160,53	16.053,00
23	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO	Gl. 5 l	350	PROLINK	27,67	9.684,50
24	SABONETE MINI (TIPO HOTEL) TAMANHO 0,9 X 3,0 X 4,8 CM	Cx c/ 740	100	LABONE	68,31	6.831,00
25	SACO DE LIXO DE 100L	Pct c/200	100	SOS SUPER SACOS	44,78	4.478,00
26	SACO DE LIXO DE 200L	Pct c/200	100	SOS SUPER SACOS	76,12	7.612,00
27	SACO DE LIXO DE 60L	Pct c/200	50	SOS SUPER SACOS	23,90	1.195,00
28	SACO DE LIXO DE 40L	Pct c/200	50	SOS SUPER SACOS	22,25	1.112,50
29	VASELINA LÍQUIDA	Fr c/ 1000 ml	200	FACILIMPE	25,08	5.016,00
TOTAL DO LOTE 21						208.000,00

LOTE 22 - LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	FORM A	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL À 10% 1000ML	FRS	5	DINÂMICA	31,36	156,80
2	ACIDO ÚRICO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO	KIT	40	BIOCLIN	105,00	4.200,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

3	ALBUMINA COLORIMÉTRICA 200/400 TESTES	KIT	20	BIOCLIN	77,06	1.541,20
4	ÁLCOOL ÁCIDO ZIEHL 500ML	FRS	5	RENYLAB	28,92	144,60
5	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - 1.000ML	FRS	5	PROLINK	66,80	334,00
6	ÁLCOOL METÍLICO (METANOL) - 1.000ML	FRS	5	DINAMICA	28,08	140,40
7	AMILASE CINÉTICA	KIT	10	BIOCLIN	589,00	5.890,00
8	AMILASE MÉTODO COLORIMÉTRICO C/100 TESTES	CX	20	BIOCLIN	64,30	1.286,00
9	ANTICOAGULANTE CITRATO 500ML	UND	10	DOLES	206,64	2.066,40
10	ANTICOAGULANTE EDTA 500ML	FR	10	DOLES	206,64	2.066,40
11	ANTICOAGULANTE FLUORETO 500ML	UND	10	DOLES	206,64	2.066,40
12	ASLO ESTREPTOLISINA LATEX	FR	50	BIOCLIN	153,00	7.650,00
13	AZUL DE METILENO	FRS	5	RENYLAB	22,86	114,30
14	BALANÇA TIPO MOLA CAPACIDADE 25 KG	UND	100	CAUMAQ	324,40	32.440,00
15	BALSAMO DO CANADA SINTETICO 100ML	FR	5	DINAMICA	70,12	350,60
16	BECKER GRADUADO FORMA ALTA CAPACIDADE 1.000ML	UND	10	R.ALZI	43,80	438,00
17	BECKER GRADUADO FORMA BAIXA CAPACIDADE 600ML	UND	10	R.ALZI	28,80	288,00
18	BILIRRUBINA CALIBRAÇÃO 10/60 TESTES	KIT	10	BIOCLIN	69,00	690,00
19	BILIRRUBINA COLORIMÉTRICA 110/276 TESTES	KIT	20	BIOCLIN	117,00	2.340,00
20	CALCIO COLORIMETRICO	KIT	10	BIOCLIN	131,00	1.310,00
21	CÁLICE GRADUADO DE VIDRO 250 ML	UND	50	R.ALZI	53,54	2.677,00
22	CÂMARA DE NEUBAUER DUPLA MELHORADA	UND	2	GLOBAL	630,00	1.260,00
23	CESTA PARA CORAR LÂMINAS, CAPACIDADE 10 LÂMINAS	UND	3	EQUIPAR	73,80	221,40
24	CESTO EM INOX TIPO BERCO PARA CORAR 18 LAMINAS	UND	3	EQUIPAR	77,56	232,68
25	CK MB UV LIQUIDA 50/100	KIT	20	BIOCLIN	829,00	16.580,00
26	CK NAC UV CINÉTICA 50/100	KIT	20	BIOCLIN	375,00	7.500,00
27	CLORETOS COLORIMÉTRICO	KIT	10	BIOCLIN	85,80	858,00
28	COLESTEROL ENZIMÁTICO MONOREAGENTE 200ML	KIT	60	BIOCLIN	173,00	10.380,00
29	COLETOR DE LARVAS 20CM COM BULBO DE BORRACHA	UND	100	SANITY	16,20	1.620,00
30	COLETOR PARA FEZES DE 10MG	UND	2.000	J. PROLAB	0,38	760,00
31	CREATININA CINÉTICA P/ AUTOMAÇÃO 200 TESTES	KIT	30	BIOCLIN	110,40	3.312,00
32	CRONÔMETRO DIGITAL P/USO GERAL EM LABORATÓRIOS, QUE MARCA HORA, MINUTOS E SEGUNDOS, CALENDÁRIO. MÊS, DIA E ANO, ALARME SONORO PARA INDICAÇÃO DE HORA E TERMINO. RESISTENCIA A AGUA.	UND	5	L.IMPORT	49,78	248,90
33	CURATIVO BANDAGEM ADULTO C/500 UND	CX	30	CRAL	25,92	777,60
34	CURATIVO BANDAGEM INFANTIL C/500 UND	CX	20	CRAL	25,92	518,40



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

35	DIA CLEANER AX - 1.000 ML	FR	50	DIAGON	110,00	5.500,00
36	DIALYSE A AX - 1.000 ML	FR	20	DIAGON	320,00	6.400,00
37	DIATON - LMG AX - 20 LITROS	BD	20	DIAGON	180,00	3.600,00
38	ESCALA MÉTRICA EM PVC DE 02 METROS	UND	100	MOMFOR T	31,84	3.184,00
39	ESCOVA PARA LAVAR TUBO 5 ML	UND	50	J.PROLAB	7,70	385,00
40	ESPELHO PEQUENO TIPO AJUSTÁVEL DE BOLSO COM MOLDURA EM PLÁSTICO	UND	100	ROME	1,90	190,00
41	ESTANTE DE PLÁSTICO P/ 60 TUBOS	UND	10	CRAL	18,80	188,00
42	EXTENSÃO PARA PESCA LARVAS	UND	200	BIO-TEC	48,96	9.792,00
43	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX	FRS	40	BIOCLIN	131,00	5.240,00
44	FENOL DE CRISTALIZADO 1.000G	FRS	5	DINAMICA	97,80	489,00
45	FITA P/ URINA 10 ÁREAS C/ DENSIDADE 100 TESTES	KIT	60	CRAL	34,96	2.097,60
46	FITA PARA IMPRESSORA DO APARELHO BIOPLUS BIO-2000	UND	20	RIBBON	41,12	822,40
47	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA 120/240 TESTES	KIT	20	BIOCLIN	179,00	3.580,00
48	FRASCO REAGENTE COM TAMPAS PLÁSTICO	UND	5	NALGON	13,60	68,00
49	FRASCO REAGENTE COM TAMPAS PLÁSTICO ÂMBAR 250 mL	UND	5	NALGON	16,56	82,80
50	FRASCO REAGENTE COM TAMPAS VIDRO ÂMBAR 100 mL	UND	5	R.ALZI	33,60	168,00
51	FRASCO REAGENTE COM TAMPAS VIDRO ÂMBAR 1L	UND	5	R.ALZI	72,00	360,00
52	FRASCO REAGENTE COM TAMPAS VIDRO ÂMBAR 250 mL	UND	5	R.ALZI	36,48	182,40
53	FRASCO REAGENTE COM TAMPAS VIDRO ÂMBAR 500 mL	UND	5	R.ALZI	50,40	252,00
54	FRASCO REAGENTE GRADUADO COM TAMPAS VIDRO 1 L	UND	5	R.ALZI	72,00	360,00
55	FRASCO REAGENTE GRADUADO COM TAMPAS VIDRO 100 mL	UND	5	R.ALZI	36,00	180,00
56	FRASCO REAGENTE GRADUADO COM TAMPAS VIDRO 250 mL	UND	5	R.ALZI	45,60	228,00
57	FRASCO REAGENTE GRADUADO COM TAMPAS VIDRO 500 mL	UND	5	R.ALZI	60,56	302,80
58	FUCSINA ÁCIDA DE GRUBER EM PÓ FRASCO COM 25G	FRS	5	HEXIS	53,80	269,00
59	FUNIL DE PLÁSTICO PARA LABORATÓRIO DIÂMETRO 125 mm	UND	10	J.PROLAB	14,40	144,00
60	FUNIL DE PLÁSTICO PARA LABORATÓRIO DIÂMETRO 250 mm	UND	10	NALGON	239,40	2.394,00
61	GAMA GT	KIT	20	BIOCLIN	187,00	3.740,00
62	GIEMSA CORANTE HEMATOLOGICO 500ML	FR	4	RENYLAB	46,62	186,48
63	GLICERINA PURA	FRS	10	DINAMICA	37,60	376,00
64	GLICOSE ENZIMÁTICA MONOREAGENTE 500ML	KIT	50	BIOCLIN	137,00	6.850,00
65	HDL COLESTEROL	KIT	20	BIOCLIN	47,00	940,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

66	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO - 50 GR	UND	10	DINAMICA	38,28	382,80
67	LACTOFENOL DE AMAM - 100 ML	FRS	10	DINAMICA	72,40	724,00
68	LAMÍNULA 24 X 32 MM C/ 100 UNDADES	CX	30	CRAL	8,20	246,00
69	LAMÍNULAS PARA MICROSCÓPIO 22 X 22 C/ 100 UNDADES	CX	50	CRAL	7,82	391,00
70	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO (HALOGÊNIO) 6V/10W	UND	4	XELUX	42,76	171,04
71	LANCETAS DESCARTÁVEL MANUAL C/ 200 UNDADES	CX	10	L.IMPORT	14,36	143,60
72	LIPASE COLORIMÉTRICA	KIT	10	BIOCLIN	186,76	1.867,60
73	LÍQUIDO DE TURK	FR	4	RENYLAB	28,68	114,72
74	LUGOL C/ 30ML	FR	10	OF FARMA	45,16	451,60
75	MAGNÉSIO	KIT	10	BIOCLIN	258,06	2.580,60
76	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR - 1.000 MCL	UND	4	KACIL	152,20	608,80
77	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR - 10 MCL	UND	4	KACIL	152,20	608,80
78	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR - 100 MCL	UND	4	KACIL	152,20	608,80
79	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR - 20 MCL	UND	4	KACIL	152,20	608,80
80	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR - 200 MCL	UND	4	KACIL	152,20	608,80
81	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR - 25 MCL	UND	4	KACIL	152,20	608,80
82	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR - 50 MCL	UND	4	KACIL	152,20	608,80
83	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ EJETOR - 500 MCL	UND	4	KACIL	152,20	608,80
84	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 100-1000 µL	UND	6	CRAL	264,08	1.584,48
85	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 10-100 µL	UND	20	CRAL	264,08	5.281,60
86	PANOTICO PARA COLORAÇÃO RÁPIDA 3 X 500 ML	CX	30	RENYLAB	47,18	1.415,40
87	PANOTICO PARA COLORAÇÃO RÁPIDA Nº 01 1 X 500 ML	FRS	30	RENYLAB	20,10	603,00
88	PAPEL FILTRO (QUALITATIVO 7,0) C/ 100	PCT	30	J. PROLAB	5,58	167,40
89	PÊRA DE BORRACHA PARA PIPETA PEQUENA	UND	100	J. PROLAB	29,80	2.980,00
90	PÊRA PARA PIPETA DE VIDRO	UND	8	J. PROLAB	22,20	177,60
91	PESCA LARVA AO EXTENSOR - DIVERSOS	UND	1.000	BIO-TEC	48,96	48.960,00
92	PIPETA DE PASTEUR COM 500UNDADES	CX	5	CRAL	50,00	250,00
93	PIPETA DE PASTEUR DESCARTÁVEL 3 ML C/ 500 UNDADES	CX	10	CRAL	50,00	500,00
94	PIPETA DE VIDRO PEQUENA NÃO GRADUADA	UND	100	CRAL	4,08	408,00
95	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA - 02 ML - 1/100	UND	20	CRAL	4,20	84,00
96	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA - 05 ML - 1/100	UND	20	CRAL	5,96	119,20



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

97	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA - 10 ML - 1/10	UND	20	CRAL	6,60	132,00
98	PIPETADOR MECÂNICO PI-PUMP	UND	10	CRAL	27,12	271,20
99	PISSETA GRADUADA BICO RETO CAPACIDADE 1000ML	UND	10	J. PROLAB	16,70	167,00
100	PISSETA GRADUADA BICO RETO CAPACIDADE 250ML	UND	10	J. PROLAB	9,40	94,00
101	PISSETA GRADUADA BICO RETO CAPACIDADE 500ML	UND	10	J. PROLAB	9,68	96,80
102	PISSETA GRADUADA CAPACIDADE 1.000ML	UND	10	J. PROLAB	21,80	218,00
103	PISSETA GRADUADA CAPACIDADE 250ML	UND	10	J. PROLAB	13,72	137,20
104	PISSETA GRADUADA CAPACIDADE 500ML	UND	10	J. PROLAB	14,50	145,00
105	PLACA DE ACRÍLICO PERFURADA (PESO MEDIDA)	UND	30	PERFECTA	180,00	5.400,00
106	PLACA DE KLINE DE VIDRO 6X8CM C/12 ESCAVAÇÕES	UND	10	CRAL	77,40	774,00
107	PLACA DE PETRI DE VIDRO - 100 X 15	UND	4	R.ALZI	20,64	82,56
108	PLACA DE PETRI DE VIDRO - 150 X 25	UND	4	R.ALZI	22,08	88,32
109	PONTEIRAS GILSON AMARELAS O A 200 MCL - 1.000 UNIDADES	PCT	20	CRAL	27,26	545,20
110	PONTEIRAS GILSON AZUIS 200 A 1.000 MCL - 1.000 UNIDADES	PCT	20	CRAL	66,48	1.329,60
111	PROTEÍNA C REATIVA LATEX 50/100 TESTES	FRS	60	BIOCLIN	165,00	9.900,00
112	PROTEÍNAS TOTAIS COLORIMÉTRICA - 200/500 TESTES	KIT	10	BIOCLIN	99,00	990,00
113	PROVETA DE 1.000ML	UND	2	R.ALZI	144,00	288,00
114	PROVETA DE 100ML	UND	2	R.ALZI	28,80	57,60
115	PROVETA DE 500ML	UND	2	R.ALZI	81,60	163,20
116	REFIL PARA KIT TESTE DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL LIVRE 0,1 - 2,0 MG/L, CONCENTRAÇÃO BAIXA, PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO DPD, PARA ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA EM ÁGUA POTÁVEL. COMPATÍVEL COM A MARCA DO KIT CLORO EM USO. EMBALAGEM C/ FRS DE 28ML. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	UND	2	MERCK	1.082,40	2.164,80
117	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA MARFIM; COM ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. COM MARCADOR REMOVÍVEL.	UND	20	TAYLOR	86,76	1.735,20
118	SANGUE CONTROLE PARA O MICRO 60	FR	5	BIOSISTEMAS	1.877,20	9.386,00
119	SORO ANTI A - 10 ML	FR	20	PROTHEMO	24,88	497,60
120	SORO ANTI B - 10 ML	FR	20	PROTHEMO	24,86	497,20
121	SORO ANTI D - 10 ML	FR	20	PROTHEMO	47,54	950,80



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

122	SORO CONTROLE P (BIOCONTROL P) - 3ML	FR	5	BIOCLIN	149,40	747,00
123	TAMPA PARA TUBO DE 12MM C/ 1.000	PCT	20	CRAL	81,42	1.628,40
124	TAMPA PARA TUBO DE 13MM C/ 1.000	PCT	10	CRAL	81,42	814,20
125	TAMPA PARA TUBO DE 15MM C/ 1.000	PCT	10	CRAL	93,80	938,00
126	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (TTPA)	UND	30	BIOCLIN	257,00	7.710,00
127	TEMPO PROTROMBINA (TP) 10 X 2 ML -100 TESTES	UND	30	BIOCLIN	240,00	7.200,00
128	TERMOMETRO PARA BANHO MARIA	UND	5	INCOTERM	54,10	270,50
129	TESTE COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA TOTAL URINA E FLUIDO CEREBROESPINAL (LÍQUOR)	KIT	5	BIOCLIN	196,40	982,00
130	TESTE DE GRAVIDEZ β-HCG C/ 100 FITAS	CX	30	BIOCON	170,00	5.100,00
131	TIMER TIPO RELÓGIO DESPERTADOR MOLDADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TIMER AJUSTAVEL DE 0 A 60 MINUTOS.	UND	5	L.IMPORT	13,80	69,00
132	TRANSAMINASES ALT (GPT) CINÉTICA - 6/120 TESTES	KIT	50	BIOCLIN	162,00	8.100,00
133	TRANSAMINASES AST (GOT) CINÉTICA - 6-/12 TESTES	KIT	50	BIOCLIN	162,00	8.100,00
134	TRIGLICERIDES MONOREAGENTE - 200 TESTES	KIT	50	BIOCLIN	391,00	19.550,00
135	TROPONINA	KIT	20	MEDLEVE NHSON	149,70	2.994,00
136	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATOCRITO SEM HEPARINA C/ 500 UNDADES	FRS	20	PERFECTA	24,40	488,00
137	TUBO CÔNICO GRADUADO DE PLÁSTICO 12 ML C/ 100	PCT	20	CRAL	20,00	400,00
138	TUBO CÔNICO GRADUADO DE PLÁSTICO 15 ML C/ 100	PCT	10	CRAL	80,00	800,00
139	TUBO DE ACRILICO 5 ML	UND	5.000	CRAL	0,14	700,00
140	TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO 12 X 75 MM COM TAMPA	UND	2.000	CRAL	0,22	440,00
141	TUBO DE ENSAIO VIDRO 12 X 100 MM COM TAMPA	UND	1.000	CRAL	0,24	240,00
142	TUBO DE ENSAIO VIDRO 13 X 100 MM COM TAMPA	UND	1.000	CRAL	0,28	280,00
143	TUBO DE ENSAIO VIDRO 15 X 100 MM COM TAMPA	UND	1.500	CRAL	0,52	780,00
144	TUBO DE VACUTAINER C/ FLUORETO 4 ML - 100 UNDADES	CX	5	CRAL	86,74	433,70
145	TUBO DE VACUTAINER SILIC. PARA SORO 05 ML - 100 UNDADES	CX	6	CRAL	95,02	570,12
146	TUBO DE VACUTAINER SILIC. PARA SORO 10 ML - 100 UNDADES	CX	6	CRAL	143,16	858,96



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

147	TUBO PARA VHS DE VIDRO 9MMX120MM	UND	100	CRAL	2,70	270,00
148	URÉIA ENZIMÁTICA - 500/1000 TESTES	KIT	40	BIOCLIN	221,00	8.840,00
149	VDRL PRONTO PARA USO - 300 TESTES	FR	30	BIOCLIN	157,00	4.710,00
150	VERDE DE MALAQUITA	FRS	5	DINAMICA	70,20	351,00
151	TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO 12 X 75 MM TRANSPARENTE	UNID	1.000	CRAL	0,14	140,00
152	REAGENTE ANTI A	FR	6	PROTHEM O	24,88	149,28
153	REAGENTE ANTI D	FR	6	PROTHEM O	47,54	285,24
154	REAGENTE ANTI B	FR	6	PROTHEM O	24,86	149,16
155	RH CONTROLE	FR	4	PROTHEM O	23,78	95,12
156	SORO DE COMMBS	FR	4	PROTHEM O	32,06	128,24
157	ALBUMINA 22%	FR	6	PROTHEM O	30,54	183,24
158	Hemacias teste para ABO e reversa (A1 e B)	FR	10	PROTHEM O	36,20	362,00
159	Hemacias coombs control 3,0%	FR	10	PROTHEM O	36,20	362,00
160	Hemacias teste para Pai	FR	10	RENYLAB	85,10	851,00
TOTAL DO LOTE 22						368.666,04

LOTE 23 - EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FORM A	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	APARELHO DE GLICEMIA	UND	100	ACON	32,32	3.232,00
2	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UND	10	G-TECH	124,62	1.246,20
3	DETECTOR FETAL	UND	50	MD	626,41	31.320,50
4	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - BRAÇADEIRA NYLON - FECHO DE METAL	UND	80	MYKATOS	86,12	6.889,60
5	LARINGOSCÓPIO ADULTO	UND	3	MD	389,30	1.167,90
6	LARINGOSCÓPIO INFANTIL	UND	3	MD	389,30	1.167,90
7	OFTALMOSCÓPIO - LÂMPADA HALOGENA DE 2.5 VOLTS:- RESISTENTE A IMPACTOS	UND	6	MD	843,60	5.061,60
8	OTOSCÓPIO C/ ESPÉCULOS	UND	10	MD	355,02	3.550,20
9	TENSÍOMETRO COM ESTETOSCÓPIO	UND	100	PREMIUM	86,94	8.694,00
10	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	300	G-TECH	15,17	4.551,00
11	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR C/ MÁXIMA E MÍNIMA	UND	50	J. PROLAB	64,81	3.240,50



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

12	TERMÔMETRO DIGITAL C/MÁXIMA E MÍNIMA C/SENSOR P/GELADEIRA	UND	50	J. PROLAB	64,81	3.240,50
13	ASPIRADOR CIRÚRGICO HR 6005 - C.	UND	10	INALAMED	2.427,30	24.273,00
14	BOMBA DE INFUSÃO DE EQUIPO UNIVERSAL	UND	10	MDK	10.336,51	103.365,10
TOTAL DO LOTE 23						201.000,00

MONTANTE REGISTRADO

8.176.517,04

[OITO MILHÕES, CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E QUATRO CENTAVOS]

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

V - REAJUSTES/ REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Santa Maria da Vitória - BA para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Santa Maria da Vitória - BA, está deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Santa Maria da Vitória - BA, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Santa Maria da Vitória - BA, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, finalizando em **07/10/22**

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. O fornecimento do produto solicitado terá o prazo de entrega de 10 (Dez) dias, a contar da data de expedição da O.F/requerimento.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.3. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

7.10.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º. Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º. Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º. A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

8.6. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

IX. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

XI - PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

a) Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

b) Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

c) Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

d) Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

e) Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

f) Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

g) Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

h) Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Santa Maria da Vitória - BA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à/ao SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N°006/2017 (que regulamenta o SRP)

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal), Lei Federal n° 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021**, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

14.6 - O acompanhamento deste instrumento contratual será realizado por : DINAEL COELHO DE SOUZA , CPF 032.404.825-41, RG.: 1.382.695.560 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Professora Etelvina Coelho, 21 - Centro - Santa Maria da Vitória - Ba.

XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 07/10/21

ELZABETE SANTOS SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.170.660/0001-37

SUZY ARAUJO SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADORA
BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ:15.229.287/0001-01
DARP

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
PREFEITO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021)



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **ARP 047/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **138/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO **008/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, com sede na Avenida Brasil, nº 723 - Bairro Jardim América, CEP: 47.640-000, Santa Maria da Vitória/BA, Legalmente representada por seu Legalmente Representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SENHORA :ELZABETE SANTOS SILVA, INSCRITA NO CPF: 727.595.651-00, RG.: 958.936.285 SSP/BA RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSÉ LEOPOLDO LIMA, 782 - BAIRRO AABB - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA e o REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL O SR. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, BRASILEIRO, AGENTE POLÍTICO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 1.944.044 SSP-DF, INSCRITO NO CPF SOB Nº.811.869.755-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ LEOPOLDO LIMA, Nº 782, BAIRRO AABB - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA - CEP: 47.640-000, NESTA CIDADE, denominados CONTRATANTES nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.173/2017, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA** inscrito(a) no CNPJ : nº 96.827.563/0001-27, sediada na RUA DA BOLÍVIA, Nº 223 QUADRA "P", GALPÃO 02 - SALVADOR BA CEP: 41.230-195 a seguir denominada DARP - DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada neste ato por: IVAN CORREIA DA SILVA, SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF: 232.180.105-00, RG: 02.124.402-25 SSP/BA Residente e domiciliado(a) na RUA DA GRAVIOLA, Nº 176 APTO 1202 - CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR - BA CEP: 41.820-360 , classificada em 1º lugar, no Processo **Processo Administrativo nº 138/2021**, Processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021**, do tipo menor preço por lote, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO, PERMANENTES E OUTROS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

1.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à/ao SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 3 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 05 (cinco) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Ordens de Fornecimento.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo:



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

**LOTE 02 - MEDICAMENTOS
ESPECIAIS**

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML	AMP	500	CRISTALIA	22,80	11.400,00
2	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) 0,50% + GLICOSE 8% PESADA	AMP	1.000	HYPOFARMA	6,00	6.000,00
3	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) 0,50% SEM VASO	AMP	600	HYPOFARMA	6,00	3.600,00
4	BUPVACAÍNA + GLICOSE	AMP	1.000	HYPOFARMA	6,00	6.000,00
5	CETAMINA 50MG/ML-FR AMP 10ML	AMP	100	CRISTALIA	75,00	7.500,00
6	CLONIDINA	AMP	300	CRISTALIA	7,80	2.340,00
7	CLORIDRATO DE PETIDINA 25MG/2ML	AMP	1.200	UNIAO QUIMICA	2,60	3.120,00
8	CLORPROMAZINA 25MG/ 5 ML INJETÁVEL	AMP	1.000	UNIAO QUIMICA	1,80	1.800,00
9	DIAZEPAM 5 MG / ML C/2 ML	AMP	3.000	SANTISA	1,00	3.000,00
10	DROPERIDOL 2,5MG/ML	AMP	200	CRISTALIA	10,50	2.100,00
11	ENFLURANO 100ML	FR	300	CRISTALIA	1,00	300,00
12	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	AMP	200	BLAU	14,30	2.860,00
13	FENITOINA 50MG/ML INJETAVEL AMP 5ML	AMP	1.000	HIPOLABOR	4,20	4.200,00
14	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML COM 2 ML	AMP	500	CRISTALIA	2,60	1.300,00
15	FENTANIL 50MCG/ML-AMP 2ML	AMP	600	HIPOLABOR	2,60	1.560,00
16	FENTANIL 50MCG/10 ML-AMP 10ML	AMP	2.000	HIPOLABOR	7,65	15.300,00
17	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	AMP	100	HIPOLABOR	9,40	940,00
18	HALOPERIDOL 5 MG/ML C/ 1 ML	AMP	1.000	UNIAO QUIMICA	1,60	1.600,00
19	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	AMP	600	UNIAO QUIMICA	7,25	4.350,00
20	HALOTANO 100ML LÍQUIDO ANESTÉSICO	FR	100	CRISTALIA	22,00	2.200,00
21	ISOFLURANO	FR	250	BIOCHIMICO	135,00	33.750,00
22	NALOXONA 0,4MG/ML	AMP	600	HIPOLABOR	10,40	6.240,00
23	MIDAZOLAN 15 MG/3ML	AMP	5.000	HIPOLABOR	9,50	47.500,00
24	MIDAZOLAN 50MG/10ML	AMP	6.000	HIPOLABOR	25,00	150.000,00
25	MORFINA 0,2MG/ML-AMP 1ML	AMP	300	CRISTALIA	5,20	1.560,00
26	MORFINA 1MG/ML	AMP	300	CRISTALIA	2,60	780,00
27	MORFINA 10MG/ML-AMP 2ML	AMP	1.200	HIPOLABOR	6,50	7.800,00
28	PANCURÔNIO	AMP	250	FRESENIUS	7,50	1.875,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

29	PROPOFOL 10 MG/ML	AMP	400	MIDI FARMA	24,00	9.600,00
30	SEVOFLURANO	FR	50	BIOCHIMICO	221,30	11.065,00
31	MISOPROSTOL 200MCG	CP	200	INFAN	52,00	10.400,00
32	ROCURONIO 10MG/ML	AMP	200	CRISTALIA	26,00	5.200,00
33	TIOPIENTAL SÓDICO 1G	AMP	100	CRISTALIA	29,00	2.900,00
34	TRAMADOL 100MG/ 2 ML INJETÁVEL	AMP	3.600	TEUTO	1,35	4.860,00
TOTAL DO LOTE 02						375.000,00

[TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS]

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

V - REAJUSTES/ REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Santa Maria da Vitória - BA para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Santa Maria da Vitória - BA, está deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Santa Maria da Vitória - BA, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Santa Maria da Vitória - BA, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, finalizando em **07/10/22**

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. O fornecimento do produto solicitado terá o prazo de entrega de 10 (Dez) dias, a contar da data de expedição da O.F/requerimento.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.3. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º. Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º. Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º. A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

IX. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

XI - PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

a) Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

b) Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

c) Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

d) Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

e) Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

f) Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

g) Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

h) Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Santa Maria da Vitória - BA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à/ao SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N°006/2017(que regulamenta o SRP)

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal), Lei Federal n° 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021**, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

14.6 - O acompanhamento deste instrumento contratual será realizado por : DINAEL COELHO DE SOUZA , CPF 032.404.825-41, RG.: 1.382.695.560 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Professora Etelvina Coelho, 21 - Centro - Santa Maria da Vitória - Ba.

XV - DO FORO



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.170.660/0001-37

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 07/10/21

ELZABETE SANTOS SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.170.660/0001-37

IVAN CORREIA DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
MEDISIL COMERCIAL
FARMACÊUTICA, HOSPITALAR, DE
HIGIENE E TRANSPORTE LTDA
CNPJ:96.827.563/0001-27
DARP

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
PREFEITO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

EXTRATO (CONTRATO Nº 283/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 13.912.506/0001-19; CONTRATADA: ARCONFRIO REFRIGERACAO PECAS E SERVICOS EIRELI ME CNPJ: 40.462.020/0001-07; OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE ELETRODOMÉSTICO GELADEIRAS/FREEZER, APARELHOS DE AR CONDICIONADO QUE COMPÕEM O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA, DEMAIS SECRETARIAS E VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA- BA. - VALOR GLOBAL R\$: 51.135,98 [CINQUENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/Projeto de Atividade: 2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/FONTES: 01.00.000 / Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/Projeto de Atividade: 2.079 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA /Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 /Fontes: 7101; Unidade Orçamentária: 08.08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/Projeto de Atividade: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/FONTES: 01.00.000

- VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 01/09/21 A 31/12/21 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 01/09/21 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 284/2021)



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2021 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ sob Nº 11.170.660/0001-37; CONTRATADA: ARCONFRIO REFRIGERACAO PECAS E SERVICOS EIRELI ME CNPJ: 40.462.020/0001-07; OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE ELETRODOMÉSTICO GELADEIRAS/FREEZER, APARELHOS DE AR CONDICIONADO QUE COMPÕEM O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃOS DEPENDENTES E VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- BA. - VALOR GLOBAL R\$: 35.463,93 [TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.09- SECRETARIA DE SAÚDE./ Projeto de Atividade: 2.053 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ Projeto de Atividade: 2.048 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA Projeto de Atividade: 2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. Projeto de Atividade. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fontes: 0114; 6102 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 01/09/21 A 31/12/21 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 01/09/21 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 285/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 13.912.506/0001-19; CONTRATADA: SAMUEL ALMEIDA COSTA ME CNPJ: 10.868.473/0001-69; OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE ELETRODOMÉSTICO GELADEIRAS/FREEZER, APARELHOS DE AR CONDICIONADO QUE COMPÕEM O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA, DEMAIS SECRETARIAS E VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA- BA. - VALOR GLOBAL R\$: 7.300,00 [SETE MIL, TREZENTOS REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/Projeto de Atividade: 2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/FONTES: 01.00.000 / Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/Projeto de Atividade: 2.079 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA /Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 /Fontes: 7101; Unidade Orçamentária: 08.08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/Projeto de Atividade: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/FONTES: 01.00.000

- VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 01/09/21 A 31/12/21 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 01/09/21 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 286/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2021 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ sob Nº 11.170.660/0001-37; CONTRATADA: SAMUEL ALMEIDA COSTA ME CNPJ: 10.868.473/0001-69; OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE ELETRODOMÉSTICO GELADEIRAS/FREEZER, APARELHOS DE AR CONDICIONADO QUE COMPÕEM O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃOS DEPENDENTES E VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- BA. - VALOR GLOBAL R\$: 5.840,00 [CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.09- SECRETARIA DE SAÚDE./ Projeto de Atividade: 2.053 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ Projeto de Atividade: 2.048 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA Projeto de Atividade: 2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. Projeto de Atividade. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fontes: 0114; 6102 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 01/09/21 A 31/12/21 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 01/09/21 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 287/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 13.912.506/0001-19; CONTRATADA: DIEGO OLIVEIRA DOS REIS SOUZA ME CNPJ: 16.514.774/0001-70; OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE ELETRODOMÉSTICO GELADEIRAS/FREEZER, APARELHOS DE AR CONDICIONADO QUE COMPÕEM O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA, DEMAIS SECRETARIAS E VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA- BA. - VALOR GLOBAL R\$: 83.986,50 [OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/Projeto de Atividade: 2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/FONTES: 01.00.000 / Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/Projeto de Atividade: 2.079 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA /Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 /Fontes: 7101; Unidade Orçamentária: 08.08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/Projeto de Atividade: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/FONTES: 01.00.000

- VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 01/09/21 A 31/12/21 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 01/09/21 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 288/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2021 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ sob Nº 11.170.660/0001-37; CONTRATADA: DIEGO OLIVEIRA DOS REIS SOUZA ME CNPJ: 16.514.774/0001-70; OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE ELETRODOMÉSTICO GELADEIRAS/FREEZER, APARELHOS DE AR CONDICIONADO QUE COMPÕEM O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃOS DEPENDENTES E VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- BA. - VALOR GLOBAL R\$: 61.740,25 [SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.09- SECRETARIA DE SAÚDE. / Projeto de Atividade: 2.053 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ Projeto de Atividade: 2.048 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA Projeto de Atividade: 2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. Projeto de Atividade. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fontes: 0114; 6102 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 01/09/21 A 31/12/21 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 01/09/21 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 297/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 13.912.506/0001-19; CONTRATADA: BRASCOPY BRASIL COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 40.542.946/0001-02; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, TAIS COMO: CÓPIAS, DIGITALIZAÇÕES, IMPRESSÃO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. - VALOR GLOBAL R\$: 113.562,49 [CENTO E TREZE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.05 – Secretaria de Administração; Projeto/Atividade: 2013 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 10.10 – Secretaria de Educação e Cultura; Projeto/Atividade: 2079 – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação e Cultura; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fontes: 0100 e 7101
- VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 10/09/21 A 10/09/22 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 10/09/21 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 298/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2021 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ sob Nº 11.170.660/0001-37; CONTRATADA: BRASCOPY BRASIL COPIADORA E INFORMATICA LTDA - EPP CNPJ: 40.542.946/0001-02; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, TAIS COMO: CÓPIAS, DIGITALIZAÇÕES, IMPRESSÃO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS. - VALOR GLOBAL R\$: 6.436,22 [SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.09 – Secretaria de Saúde; Projeto/Atividade: 2053 – Manutenção das Ações da Secretaria de saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fontes: 6102 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 10/09/21 A 10/09/22 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 10/09/21 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 301/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2021 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CNPJ sob Nº 15.346.420/0001-00; CONTRATADA: DAYANE DOS ANJOS SANTOS CPF; 051.720.885-71; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ASSISTENTE SOCIAL ATUANDO NO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PLANALTO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA. - VALOR GLOBAL R\$: 7.011,23 [SETE MIL E ONZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 08.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/Projeto de Atividade: 2.025 - MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. BÁSICA E EQUIPE VOLANTE/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física/ Fonte de Recurso: ; / FONTE [00; 28; 29]. - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 16/09/21 A 31/12/21 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 16/09/21 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 302/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 13.912.506/0001-19; CONTRATADA: RONALDO DE SOUZA RIBEIRO [RIBEIRO DÍESEL] CPF; 04.842.507/0001-43; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SUA FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E DA ZONA RURAL COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA. - VALOR GLOBAL R\$: 1.227.274,64 [UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 06.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/Projeto de Atividade: 2.016 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo/ Fonte de Recurso: ; / FONTE 0100 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 16/09/21 A 16/09/22 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 16/09/21 - ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 303/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 13.912.506/0001-19; CONTRATADA: ART PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 10.194.106/0001-27; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL - VALOR GLOBAL R\$: 295.900,00 [DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 06.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/Projeto de Atividade: 2.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fonte de Recurso: ; / FONTE 0100 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 16/09/21 A 16/09/22 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 16/09/21 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 314/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 13.912.506/0001-19; CONTRATADA: COMERCIAL DE VIDROS SANTA MARIA LTDA ME CNPJ: 32.657.991/0001-76; OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTAS DE VIDRO TEMPERADO PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SETOR DE TRIBUTOS, CONFORME SOLICITADO. - VALOR GLOBAL R\$: 16.670,85 [DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS/Projeto de Atividade: 2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo/ Fonte de Recurso: ; / FONTE 0100 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 23/09/21 A 07/11/21 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 23/09/21 - ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 321/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2021 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ sob Nº 11.170.660/0001-37; CONTRATADA: BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 15.229.287/0001-01; OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO, PERMANENTES E OUTROS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. - VALOR GLOBAL R\$: 7.238.061,04 [SETE MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E SESSENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 09.09 - SECRETARIA DE SAÚDE; Projeto Atividade: 2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto Atividade: 2.048 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; Projeto Atividade: 2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo / ; 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente; Fontes: 6102 e 0114;
- VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 07/10/21 A 07/10/22 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 07/10/21 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 322/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2021 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CNPJ sob Nº 15.346.420/0001-00; CONTRATADA: BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 15.229.287/0001-01; OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO, PERMANENTES E OUTROS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. - VALOR GLOBAL R\$: 17.837,10 [DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 08.08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/Projeto de Atividade: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ Unidade Orçamentária: 08.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/Projeto de Atividade: 2.025 - MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. BÁSICA E EQUIPE VOLANTE; 2.028 - MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI - PFM; Elemento de despesa; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo/ Fonte de Recursos; 0100; 0128; 0129 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 07/10/21 A 07/10/22 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 07/10/21 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 323/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2021 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ sob Nº 11.170.660/0001-37; CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 96.827.563/0001-27; OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO, PERMANENTES E OUTROS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. - VALOR GLOBAL R\$: 337.500,00 [TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 09.09 - SECRETARIA DE SAÚDE; Projeto Atividade: 2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade orçamentária: 09.15- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto Atividade: 2.048 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; Projeto Atividade: 2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; Elemento de despesa; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo/ ; 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente; Fontes: 6102 e 0114;
- VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 07/10/21 A 07/10/22 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 07/10/21 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 324/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2021 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ sob Nº 11.170.660/0001-37; CONTRATADA: FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ: 20.656.202/0001-01; OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO, PERMANENTES E OUTROS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. - VALOR GLOBAL R\$: 198.000,00 [CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 09.09 - SECRETARIA DE SAÚDE; Projeto Atividade: 2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade orçamentária: 09.15- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto Atividade: 2.048 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; Projeto Atividade: 2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo/ ; 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente; Fontes: 6102 e 0114;
- VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 07/10/21 A 07/10/22 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 07/10/21 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TELEFAX: (077) 3483-1621
CNPJ N.º 15.867.617/0001 – 86 Insc. Estadual N.º 29.610.156
Rua Mariano Borges, 230 – Santa Maria da Vitória – Bahia
Email: licitacao@saaesm.com.br

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Geral do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Maria da Vitória-BA, designada através do Decreto nº 015 de 06 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2021, Tipo: Menor Preço por Item**, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de hidrômetros, para atender necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Maria da Vitória - BA, resolve **ADJUDICAR / HOMOLOGAR** o presente em favor da empresa:

METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ.: 09.655.998/0001-37

- Item 01 - R\$ 97.950,00 (noventa e sete mil, novecentos e cinquenta reais)
- Item 01 - R\$ 278.940,00 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta reais).
- Item 01 - R\$ 4.044,00 (quatro mil e quarenta e quatro reais).
- Item 01 - R\$ 89.950,00 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Ciência aos Interessados.

Santa Maria da Vitória - Bahia, 06 de outubro de 2021.

LUIZA NORMANHA DE QUEIROZ MORAES
Diretora Geral - SAAE/SMV-BA

RESULTADO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



1

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2021 [LICITAÇÕES-E Nº 873843]

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória – Bahia, por intermédio do Pregoeiro Municipal designado pelo Decreto nº 4.505 de 01 de fevereiro de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço e habilitação em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei 8.666 de 21/06/93, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, bem como o Decreto Municipal Nº 3.173/2017, que tem como objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais penso, odontológicos, permanentes e outros. Participaram da sessão as empresas:

15.229.287/0001-01 BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE
04.086.552/0001-15 BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS L
31.770.650/0001-40 BRUMED COM. ATACAD. E MANUT. DE EQUIP. HOSPITALARE
23.141.314/0001-00 CIRURGICA AL-STYN LTDA
35.796.806/0001-12 COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS
07.897.039/0001-00 DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
00.301.048/0001-30 DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA
16.970.999/0001-31 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI
71.505.564/0001-24 EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
02.990.912/0001-83 ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP
05.400.006/0001-70 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
20.656.202/0001-01 FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
08.765.948/0001-40 GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME.
36.685.847/0001-02 IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
07.206.435/0001-36 JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI
11.304.902/0001-38 LARA FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
04.309.026/0001-77 LMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EI
17.461.145/0001-92 LOTTUS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
28.194.914/0002-30 LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
07.294.636/0001-32 MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME
96.827.563/0001-27 MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR
52.541.273/0001-47 NL COMERCIO EXTERIOR LTDA.
10.398.142/0001-02 OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIREL
11.311.773/0001-05 OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP
38.398.257/0001-16 PGSA COMERCIAL LTDA
08.624.847/0001-59 TEMPLUS CORPORACAO LTDA ME
18.812.673/0001-01 UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI - ME
11.308.834/0001-85 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
66.000.787/0001-08 WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
08.349.112/0001-64 X FARMA EIRELI

Foi declarada vencedora as empresas: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ.: 15.229.287/0001-01 para os lotes: Valor total do Lote 01 - R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), Valor total do Lote 03 - R\$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais), Valor total do Lote 04 - R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), Valor total do Lote 05 - R\$ 1.033.954,00 (um milhão, trinta e três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais), Valor total do Lote 06 - R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), Valor total do Lote 07 - R\$ 963.997,00 (novecentos e sessenta e três mil e novecentos e noventa e sete reais), Valor total do Lote 08 - R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), Valor total do Lote 09 - R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), Valor total do Lote 10 - R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais), Valor total do Lote 11 - R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), Valor total do Lote 12 - R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), Valor total do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



2

Lote 13 - R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), Valor total do Lote 14 - R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), Valor total do Lote 15 - R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais), Valor total do Lote 16 - R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), Valor total do Lote 17 - R\$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais), Valor total do Lote 18 - R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), Valor total do Lote 19 - R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), Valor total do Lote 20 - R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), Valor total do Lote 21 - R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), Valor total do Lote 22 - R\$ 368.666,04 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatro centavos) e Valor total do Lote 23 - R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais). MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR CNPJ.: 96.827.563/0001-27 Lote 02 no valor total de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR CNPJ.: 20.656.202/0001-01 Lote 24 no valor Total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Santa Maria da Vitória – Bahia, 04 de outubro de 2021. Márcio dos Santos Bahia – Pregoeiro Oficial.

RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037-2021**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, por intermédio do Pregoeiro Municipal designado pelo Decreto nº 4.505 de 01 de fevereiro de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto e o Registro de preços para futura e eventual aquisição de motocicletas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes. Entretanto, nenhuma empresa compareceu à sessão pública. O Pregoeiro declarou a sessão **DESERTA**. Este processo será encaminhado para análise da Assessoria Jurídica. Santa Maria da Vitória – Bahia, 05 de outubro de 2021. Márcio dos Santos Bahia – Pregoeiro Oficial.

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 097A/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 097A/2021, celebrado entre O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 13.912.506/0001-19 e a empresa AUTO POSTO MAXX VIII LTDA Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 36.505.726/0001-23, objetivando a CONTRATO VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO PARA O FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA Houve um acréscimo de 5,38% [CINCO VIRGULA TRINTA E OITO POR CENTO - Por aproximação] do valor global do contrato firmado entre as partes equivalente a R\$ 71.556,94 [SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS] a título de Recomposição de custo para restabelecer o Equilíbrio econômico-Finaceiro, conforme 1º TERMO DE ADITIVO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 27/09/21. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 097B/2021)



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 097B/2021, celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.170.660/0001-37 e a empresa AUTO POSTO MAXX VIII LTDA Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 36.505.726/0001-23, objetivando a CONTRATO VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO PARA O FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA. Houve um acréscimo de 3,90% [TRÊS VIRGULA NOVENTA POR CENTO] do valor global do contrato firmado entre as partes equivalente a R\$ 29.856,66 [VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS] a título de Recomposição de custo para restabelecer o Equilíbrio econômico-Finaceiro, conforme 1º TERMO DE ADITIVO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 27/09/21. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 263/2021)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

Avenida Brasil, 273, Jardim America, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

TERMO DE ADITIVO / SUPRESSÃO DE VALOR

O Município de Santa Maria da Vitória – Ba. Torna-se pública o presente 1º ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 263/2021 - CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 06.081.569/0001-05; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DE CURRAIS E COMUNIDADES CIRCUVIZINHAS CNPJ: 15.387.770/0001-06; que tem como objetivo a supressão de 17,60% [DEZESSETE VIRGULA SSESSENTA POR CENTO] equivalente a um decréscimo de R\$ 20.500,00 [VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS), referente a correção de valor do item: "BISCOITOS DE POVILHO PETA 100g, Produção da Agricultura Familiar, com embalagem fechada, contendo ingredientes, data de fabricação e validade. Seguindo os critérios da vigilância sanitária." Que passe a ter o seu valor unitário de R\$ 25,00 (Vinte e cinco Reais) o quilo. O valor do contrato após Supressão é de 95.979,10 [NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS]. Os demais dados permanecem inalterados. - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 28/09/21 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 265/2021)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

Avenida Brasil, 273, Jardim America, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

TERMO DE ADITI VO / SUPRESSÃO DE VALOR

O Município de Santa Maria da Vitória – Ba. Torna-se pública o presente 1º ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 265/2021 - CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 06.081.569/0001-05; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROPRODUTORES DE POÇO DO MOCAMBO, inscrito no CNPJ: 07.116.835/0001-50 sediada na POVOADO DE POÇO DE MOCAMBO/ZONA RURAL - SANTA MARIA DA VITÓRIA BA CEP: 47.640-000; que tem como objetivo a supressão de 50,00% [CINQUENTA POR CENTO] equivalente a um decréscimo de R\$ 10.000,00 [DEZE MIL REAIS), referente a correção de valor do item: "BISCOITOS DE POVILHO PETA 100g, Produção da Agricultura Familiar, com embalagem fechada, contendo ingredientes, data de fabricação e validade. Seguindo os critérios da vigilância sanitária." Que passe a ter o seu valor unitário de R\$ 25,00 (Vinte e cinco Reais) o quilo. O valor do contrato após Supressão é de \$ 10.000,00 [DEZE MIL REAIS). Os demais dados permanecem inalterados. - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 27/09/21 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 362/2019)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 362/2019, celebrado entre A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 06.081.569/0001-05 e a empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 07.478.417/0001-03, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, E EXECUÇÃO DA OBRAS DE 2 (DUAS) ESCOLA MUNICIPAL NA ZONA RURAL DE 10 SALAS, SENDO UMA EM AÇUDINA, E OUTRA EM INHAUMAS E 01 (UMA) ESCOLA MUNICIPAL NA ZONA URBANA DE 20 SALAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA PREVISTO NA LEI Nº 12.462/2011, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I - ANTEPROJETO DO EDITAL E SEUS ANEXOS Houve prorrogação de prazo de vigência para o dia 31/12/21, conforme 2º TERMO DE ADITIVO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 23/09/21. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO